



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	11
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	13
Secretaria de Estado de Educação.....	14
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	15
Sec. de Estado de Justiça.....	21
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	22
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	29
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Ministério Público.....	
Tribunal de Contas.....	30
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	37
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	41
Ineditoriais.....	41

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13479, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

Regulamenta a Lei nº 1.831 de 20 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 1.831 de 20 de dezembro de 2007:

DECRETA

Art. 1º A Gratificação de Atividade Específica – GAE, instituída pelo artigo 2º, IV, da Lei 1.068 de 19 de abril de 2002, devida aos servidores efetivos pertencentes aos Grupos Ocupacionais Atividades de Nível Superior – ASN 300, Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800 e Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900 lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da tabela constante do anexo único da Lei nº 1.831 de 20 de dezembro de 2007 será apurada mensalmente na forma prevista neste Decreto.

Art. 2º O valor da Gratificação de Atividade Específica – GAE será o previsto no Anexo I deste Decreto, apurado em razão dos pontos acumulados no mês, decorrentes da execução das atividades especificadas no Anexo II, observado o artigo 4º deste Decreto.

Parágrafo Único. A meta acumulada por mês de apuração para o Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS -300 é de 3600 (três mil e seiscentos) pontos, para o Grupo Ocupacional Apoio

Técnico e Administrativo – ATA 800 é de 1600 (um mil e seiscentos) pontos, e para o Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900 é de 800 (oitocentos) pontos.

Art. 3º O cumprimento da meta será apurado em Ficha de Apuração Mensal de Metas constante no anexo III deste Decreto, onde serão relacionadas as atividades efetivamente executadas pelo servidor, observado o Grupo Ocupacional a que pertence, a quantidade de atos executados e o valor em pontos equivalentes a cada tarefa constante do Anexo II, obtendo-se o somatório dos pontos produzidos no mês, que permitirão enquadrar o servidor em uma das faixas estabelecidas no Anexo I.

Parágrafo Único. O Delegado Regional da Receita Estadual ou o Gerente da unidade em que se encontrar o servidor deverá encaminhar ao Coordenador-Geral da Receita Estadual, até o dia 10 do mês subsequente ao da apuração, o Mapa Mensal de Apuração da GAE, acompanhado das Fichas de Apuração conforme modelo constante do Anexo III.

Art. 4º A percepção da Gratificação de Atividade Específica – GAE fica condicionada à assiduidade do servidor, na forma estabelecida no parágrafo único deste artigo, ressalvadas apenas as faltas por motivo de doença, desde que comprovada por atestado médico referendado pelo Núcleo de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração – SEAD (art. 3º da Lei 1.831 de 20 de dezembro de 2007).

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o servidor perderá a Gratificação de Atividade Específica – GAE:

- I – do respectivo mês, se tiver 01 (uma) falta;
- II – do respectivo mês e do mês subsequente, se tiver 03 (três) faltas;
- III – do respectivo mês e dos dois meses subsequentes, ao completar 06 (seis) faltas;

Art. 5º Aos servidores efetivos de que trata o caput do artigo 1º deste Decreto, ocupantes dos cargos relacionados no anexo único da Lei 1.831 de 20 de dezembro de 2007, quando investidos em cargo comissionado ou função gratificada no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças é devida a Gratificação de Atividade Específica – GAE equivalente ao completo cumprimento da meta estabelecida no artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/12/2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO I – Metas Mensais dos Grupos Ocupacionais

Grupo Ocupacional (Anexo da Lei 1.831/07)	Cumprimento da Meta (Pontos Acumulados no Mês)	Valor da GAE (Reais – R\$)
Atividades de Nível Superior – ANS -300	2701 a 3600	660,00
	1801 a 2700	495,00
	1081 a 1800	330,00
	0 a 1080	198,00
Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800	1201 a 1600	440,00
	801 a 1200	330,00
	481 a 800	220,00
	0 a 480	132,00
Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900	601 a 800	330,00
	401 a 600	247,50
	241 a 400	165,00
	0 a 241	99,00

ANEXO II – Apuração da Meta por Tarefa Executada

Tabela I – Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS- 300

TAREFAS EXECUTADAS	PONTOS
Acompanhamento de Plano Plurianual – por dia	180
Elaboração de Relatório Estatístico	200
Elaboração de Projeto Básico	200
Emissão de Laudos, Pareceres e Relatórios	200
Elaboração de Projetos - por dia	180
Conferência de Documentos Financeiros – por documento	10
Elaboração de Prestação de Contas – por dia	180
Acompanhamento da Elaboração do Orçamento Anual – por dia	180
Secretaria Executiva – por dia de expediente	180
Pareceres Administrativos – por parecer	200
Orientação Técnica – por dia	180
Elaboração de Projetos Técnicos observada a área de formação	200
Elaboração de Estudos Econômicos – por dia	180
Emissão de Documentos Contábeis – apenas para o cargo de Contador	200
Administração de Materiais (controle, planejamento e distribuição) – por dia	180
Outros serviços de nível superior designados pelo chefe imediato – por tarefa	200
Outros serviços de nível superior designados pelo chefe imediato – por dia	180
Análise e Despachos	20

Tabela II –Grupo Ocupacional Apoio Técnico e Administrativo - ATA- 800

TAREFAS EXECUTADAS	PONTOS
Receber, informar ou controlar processos e/ou documentos, por procedimento.	10
Alteração e cancelamento de DARE.	30
Formalização e registro de processos.	10
Análise e saneamento de procedimentos – administrativos	10
Intimação / ciência por processo	30
Ciência por edital	10
Baixa especial de DARE/SITAFE	30
Emissão do DARE	10

Controle e registro de procedimentos administrativo-fiscais em sistemas (selos fiscais, AIDF, NF. Avulsa, Produtor Rural e outros.)	10
Por termo de juntada em processos	5
Saneamento análise crítica da Conta Corrente do contribuinte	5
Controle/ arquivos / processos	5
Por emissão de termo de revelia	10
Por termo de encerramento de Processos julgados improcedentes	15
Controle de material de consumo – por dia	80
Execução de Tarefas do Setor de Apoio Administrativo – por dia	80
Formalização processos	30
Controle de NF de entradas – Postos Fiscais	3
Controle de patrimônio	10
Emissão de NF. Avulsas	10
Por resposta às consultas relativas à Autenticidade de documentos de arrecadação bem como sua contabilização na Receita do Estado.	5
Autenticação de livros e documentos Fiscais por procedimento definido	10
Por liberação de AIDF	10
Cadastramento de produtor rural	30
Autenticação e Liberação de blocos de Notas Fiscais de Produtor Rural.	10
Recepção de GIAM no SITAPE.	32
Execução e Registro de Cobrança no SITAPE	32
Análise e encaminhamento de solução de inconsistências.	3
Auxiliar o Auditor na preparação de termos ou documentos fiscais.	10
Digitização de DARE ou NDFs manuais no sistema de informática ou livro.	5
Organização e arquivo dos assentamentos cadastrais do contribuinte.	10
Digitização de cadastramento de inscrição estadual.	10
Digitização de Alterações cadastrais no SITAPE	10
Digitização de baixa da inscrição estadual no SITAPE	10
Digitização de Opção pelo SIMPLES no SITAPE	10
Digitização de Pedido/alteração/cessação de uso processamento eletrônico de dados	10
Digitização de Pedido/cessação de uso e atestado de intervenção em ECF no PAT.	10
Digitação no SITAPE de Extravio de documentos fiscais	10
Formalização e conferência de documentos para Credenciamento de estabelecimento gráfico	10
Formalização e conferência de documentos Credenciamento para intervenção em ECF	10
Autenticação de documentos fiscais em 2ª fase.	10
Classificação e Digitização no sistema Cálculo de substituição tributária nas entradas – por documento	5
Recebimento de solicitação à Fazenda Estadual (inserção/ imunidade de ITCD, IPVA, ICM'S, 2ª Via de Documentos e outros) por processo	10
Análise de Termos de Depósitos e emissão junto as transportadoras.	15
Incineração de documentos por processo	5
Atendimentos diversos	10
Outras tarefas não relacionadas quando designado pelo chefe imediato	5
Auxiliar o Auditor Fiscal em Postos Fiscais – plantão de 06:00 h (seis horas) diárias, conforme escala de plantão preparada pela Delegacia Regional da Receita Estadual.	67
Auxiliar o Auditor Fiscal em Plantões em Postos Fiscais, em turnos de 24:00 h ininterruptas.	200
Plantões nas Agências de Rendas	50
Participação em atividades de fiscalização volante, em conjunto com Auditores Fiscais, por períodos de 06:00 horas ininterruptas ou 08:00 horas intercaladas.	40

Ciência de decisões em Processos Administrativos Tributários.	5
Ciência de decisões em Processos de Homologação de Crédito Fiscal	3
Notificação a contribuinte enquadrado no regime de Estimativa Fixa	2
Notificação a contribuinte enquadrado no regime de normal de apuração de ICMS	2
Notificação de débito de parcelamento.	2
Pesquisa de preço para elaboração de pauta de preços mínimos.	40
Por aposição de carimbos em Notas Fiscais de Entrada	15
Por emissão de Termo de Liberação no SITAPE	15
Auxiliar o Auditor Fiscal no acompanhamento de operações com mercadorias em estabelecimento comercial ou depósito.	20

Tabela III — Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900 – Tarefas de Auxílio Operacional

TAREFAS EXECUTADAS	PONTOS
Recepção Informar /controlar processos e/ou documentos, por procedimento.	5
Formalização e registro de processos.	5
Análise e saneamento de procedimentos – administrativos .	5
Intimação / ciência por processo	15
Ciência por edital	5
Controle e registro de procedimentos administrativo-fiscais em sistemas (selos fiscais, AIDF, NF. Avulsa, Produtor Rural e outros.)	5
Por termo de juntada em processos	3
Controle/ arquivos / processos	3
Controle de material de expediente	2
Setor de apoio por administração do prédio	5
Formalização processos	15
Controle de patrimônio	10
Preparação de termos ou documentos em auxílio ao Auditor Fiscal.	10
Digitização de DARE ou NDFS manuais no sistema de informática ou livro.	5
Organização e arquivo dos assentamentos cadastrais do contribuinte.	10
Digitização de cadastramento de inscrição estadual.	10
Digitização de Alterações cadastrais no SITAPE	10
Digitização de baixa da inscrição estadual no SITAPE	10
Digitização de Opção pelo SIMPLES no SITAPE	10
Digitização de Pedido/alteração/cessação de uso processamento eletrônico de dados	10
Digitização de Pedido/cessação de uso e atestado de intervenção em ECF no PAT.	10
Digitação no SITAPE de Extravio de documentos fiscais	10
Formalização e conferência de documentos para Credenciamento de estabelecimento gráfico	10
Formalização e conferência de documentos Credenciamento para intervenção em ECF	10
Formalização e conferência de documentos para Lançamento e utilização extemporânea de crédito fiscal por processo.	10
Recebimento de solicitação à Fazenda Estadual (inserção/ imunidade de ITCD, IPVA, ICM'S, 2ª Via de Documentos e outros) por processo	10
Atendimentos diversos	10
Outras tarefas não relacionadas quando designado pelo chefe imediato	5
Auxiliar o Auditor Fiscal em Postos Fiscais – plantão de 06:00 h (seis horas) diárias, conforme escala de plantão preparada pela Delegacia Regional da Receita Estadual.	34

Realização de Plantões em Postos Fiscais, em turnos de 24:00 h ininterruptas, em assessoramento aos Auditores Fiscais.	100
Auxiliar o Auditor Fiscal em atividades de fiscalização volante, por períodos de 06:00 horas ininterruptas ou 08:00 horas intercaladas.	40
Ciência de decisões em Processos Administrativos Tributários.	5
Ciência de decisões em Processos de Homologação de Crédito Fiscal	3
Auxiliar o Auditor Fiscal no acompanhamento de operações com mercadorias em estabelecimento comercial ou depósito	20

Tabela IV – Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900 - Tarefas Especializadas

Por dia de expediente na condução de veículos oficiais – apenas para o Cargo de Motorista	40
Por dia de expediente nas atividades de limpeza, copa e cozinha – apenas para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais	40
Por dia plantão nas atividades de vigilante – apenas para o Cargo de Vigilante	40
Por dia de expediente nas atividades de manutenção de prédios e equipamentos – apenas para os Cargos de Oficial de Manutenção e Auxiliar de Oficial de Manutenção	40



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor... da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA

Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS

Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Art. 3º A cidade de Porto Velho, que faz parte de um território, é dividido em 4 (quatro) CSP's:

Art. 4º A ampliação do número de Circunscrição de Segurança Pública - CSP poderá ser proposta pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, quando:

I – a demanda de ocorrência atingir ou ultrapassar 50% da média anual de registros policiais por Circunscrição de Segurança Pública - CSP;

II – a população da área atingir ou ultrapassar, cento e cinquenta mil habitantes;

III – houver algum fator de sazonalidade, desenvolvimento de foco de violência ou instalação de pólo turístico que demandem substancial e constante aumento de policiamento.

Art. 5º A redução do número de Circunscrição de Segurança Pública - CSP poderá ocorrer, por proposta do Secretário de Estado da Segurança Pública, quando:

I – A demanda de ocorrências tenha reduzido à metade da média anual dos registros por Circunscrição de Segurança da Capital - CSC;

II – A população da área tenha reduzido a menos de setenta e cinco mil habitantes;

III – tenham deixado de existir motivos sazonais, focos de violência ou pólos turísticos que demandavam aumento no emprego do policiamento.

Art. 6º Ao Secretário de Estado de Segurança Pública, mediante portaria, compete:

I – delimitar os Territórios, as Áreas de Segurança e as Circunscrições de Segurança, obedecidos os seguintes critérios:

a) os limites territoriais dos bairros devem ser considerados na delimitação das Circunscrições de Segurança Pública - CSP;

b) a população de cada Circunscrição deve estar entre setenta e cinco mil e cento e cinquenta mil habitantes; e

c) A demanda de ocorrências deve estar distribuída de forma equilibrada entre as Circunscrições de Segurança Pública – CSP, de forma que a variação entre a maior e a menor demanda não ultrapasse a 50% da média anual de registros de ocorrências;

Art. 7º A delimitação dos Territórios, das Áreas de Segurança Pública e das Circunscrições de Segurança poderá ser revista nas seguintes hipóteses:

I – mudança do nome do logradouro ou do marco utilizado como divisor da área;

II – eliminação do marco divisor da área;

III – criação de barreiras que dificultem o acesso à Circunscrição;

IV – canalização de córregos utilizados como divisores de área;

V – modificação significativa na geografia física ou em fatores urbanísticos de Circunscrição

de Segurança Pública, por ações do Poder Público ou por motivo de força maior.

VI – mudança no setor censitário promovida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 8º Fica fixado o prazo improrrogável de trinta dias, a contar da edição do ato, a que se refere o artigo 6º deste Decreto, para implementação dos novos limites territoriais das áreas de atuação das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO Nº 13483, DE 3 DE MARÇO DE 2008.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando a solicitação por meio do Ofício nº 039/2008, de 17 de janeiro de 2008, da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **MAJ PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO**, para exercer a função de Assessor Militar do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso VI, do artigo 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o **MAJ PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO**, Agregado aos Quadros da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 79, § 1º, inciso I e artigo 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Fica o **MAJ PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO**, Adido à Diretoria de Pessoal para efeito de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e artigo 26, § 3º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13484, DE 3 DE MARÇO DE 2008.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando a solicitação por meio do Ofício nº 946/GAB/SEFIN, de 10 de outubro de 2007, do Secretário de Estado de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **TEN CEL PM RE 03613-8 AGENOR FRANCISCO DE CARVALHO**, para exercer funções de natureza civil na Secretaria de Estado de Finanças, em conformidade com o inciso VI, do artigo 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o **TEN CEL PM RE 03613-8 AGENOR FRANCISCO DE CARVALHO**, Adido à Diretoria de Pessoal para efeito de alterações e remuneração, por ter sido agregado aos Quadros da Polícia Militar, conforme Decreto nº 13253, de 9 de novembro de 2007, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e artigo 26, § 3º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13485, DE 3 DE MARÇO DE 2008.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando a solicitação por meio do Ofício nº 651/GP, de 5 de dezembro de 2007, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, o **MAJ PM RE 06002-4 ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO**, para exercer as funções de Assessor Militar na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade

com o inciso VI, do artigo 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o **MAJ PM RE 06002-4 ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO**, Adido à Diretoria de Pessoal para efeito de alterações e remuneração, por ter sido agregado aos Quadros da Polícia Militar, pelo Decreto nº 13399, de 7 de janeiro de 2008, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e artigo 26, § 3º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13486, DE 3 DE MARÇO DE 2008.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando a solicitação por meio do Ofício nº 651/GP, de 5 de dezembro de 2007, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, o **CAP PM RE 04708-4 EDILSON CRISPIN DIAS**, para exercer as funções de Assessor Militar na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso VI, do artigo 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o **CAP PM RE 04708-4 EDILSON CRISPIN DIAS**, Adido à Diretoria de Pessoal para efeito de alterações e remuneração, por ter sido agregado aos Quadros da Polícia Militar, pelo Decreto nº 13398, de 7 de janeiro de 2008, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e artigo 26, § 3º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13487, DE 3 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 300, de 26 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO;

II – Membros:

a) JOANNE BEZERRA DE OLIVEIRA;

b) MARIADAPENHACARDOSO AMORIM; e

c) ISIS GOMES DE QUEIROZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13408, de 15 de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **VALCLEIR OLIVEIRA DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Secretário Executivo Regional, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2007, **JOSÉ SINVAL VIEIRA GÓES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2007, **ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2007, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de janeiro de 2008, o **PM RE 07485-5 JOSÉ GERALDO VIEIRA LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 4º Grupamento, do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 2º BPM, no Distrito de Rondominas, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de janeiro de 2008, o **3º SGT PM RE 03605-9 ELEONDAS SEBASTIÃO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 4º Grupamento, do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 2º BPM, no Distrito de

Rondominas, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de janeiro de 2008, o **3º SGT PM RE 02478-3 CLEUTON NOGUEIRA LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento, do 3º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 5º BPM, no Distrito de Nova Califórnia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2008, a **1ª SGT PM RE 04887-0 DILMA ALMEIDA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento, do 3º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 5º BPM, no Distrito de Nova Califórnia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de dezembro de 2007, o **3º SGT PM RE 03341-1 SEVERINO INÁCIO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do Destacamento de Policiamento Ostensivo, do 1º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 5º BPM – Linha Triunfo, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de dezembro de 2007, o **2º SGT PM RE 01727-3 MARCIANO COSTA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do Destacamento de Policiamento Ostensivo, do 1º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 5º BPM – Linha Triunfo, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 8 de janeiro de 2008, que nomeou, a contar de 28 de dezembro de 2007, **DAINE LEA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Gerente de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

... **DIANE LÉA FERREIRA**, ...

LEIA-SE:

... **DIANE LÉA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **VITOR DE ARAÚJO GOMES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor de Levantamento Civil, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **LEANDRO DA ROCHA MIRANDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2008, **EDMILSON RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2008, **JOÃO RODRIGUES VALE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2008, **BENILDO LEAL TORRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2008, **ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2008, **JOÃO BOSCO GOMES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2008, **FRANCISCO DE ASSIS PIANCÓ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2008, **FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2008, **MANOEL RODRIGUES DA LUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2008, **MÁRCIO ROCHA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2008, **ANTÔNIO RODRIGUES SOBRINHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de fevereiro de 2008, **LUCIANA VOLPATO SERBINO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora de Projetos Arquitetônicos, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2008, **MARIANA MENDEZ VEIGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora de Projetos Arquitetônicos, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2008, **MEZAQUE ROCHA DO COUTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2008, **DEISIANE MOREIRA SOARES BARRETO**,

para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Almoarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de março de 2008, **ALIS KARLA MARIA VIEIRA MARQUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **FERNANDO SILVA FEITOSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programa 1 – Fiscalização, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **IGOR MONTENEGRO PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 28 de janeiro de 2008, que nomeou, a contar de 2 de janeiro de 2008, **VITÓRIA CARDOSO GARCIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Material de Consumo e Permanente do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, da Gerência de Almoarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde,

ONDE SE LÊ:

... **VITÓRIA CARDOSO GARCIA**, ...

LEIA-SE:

... **VITÓRIA CARDOSO DA SILVA**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de março de 2008, **JORGE LIRA SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretário do Programa de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2008, **SÔNIA IARA SOUZA BRITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica de Contabilidade, da Gerência do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de fevereiro de 2008, **MOACIR RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Secretário Particular do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2008, **MOACIR RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Secretário Particular do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2008, **JOÃO HILTON DE ALMEIDA REMIGIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete II, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2008, **ROSEMEIRE DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2008, **VALDEMAR RODRIGUES COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de março de 2008, **ALDEVAN RODRIGUES PINTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de março de 2008, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2008, **MARICI SALETE BASEGGIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenadora Técnica, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 2201/16219/07,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 7 de janeiro de 2008, publicado no DOE, nº 0917, de 16 de janeiro de 2008, que exonerou a pedido, a contar de 1º de novembro de 2007, a servidora **ISABEL MARIA DE ARAUJO**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,....

Onde se Lê: Exonerar a pedido, a contar de 1º de novembro de 2007,

Leia-se: Exonerar a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2007,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

CONEN

PORTARIA Nº 002/CONEN/RO
Porto Velho, 04 de março de 2008

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES/FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 435/92, bem como pela Lei Complementar 178/96

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 009/07/CONEN/FESPREN de 08 de junho de 2007, que constituiu a Comissão de Recebimento de Serviços Prestados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2008/SUPEL/SRP/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1108.00025-00/2007

OBJETO: Registro de Preços de suprimentos de informática

A Pregoeira nomeada através do Decreto Estadual Nº 13.358 de 26 de Dezembro de 2007, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe, foi SUSPENSO, por determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Ofício Nº 007/2008-GCSHCP datado em 03 de Março de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho-RO, 04 de Março de 2008.

NILSEIA KETES
Pregoeira/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.0006-00/2007

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora SB COMÉRCIO LTDA que foram realinhados os itens conforme relação anexa, pertencentes à Ata de Registro de Preços 003/2007, de acordo com o previsto nos §§ 3º e 4º do artigo 21 do Decreto Estadual 10.898/2004, a partir do dia 05/12/07.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 03 de Março de 2008.

ADILSON JÚLIO PEREIRA
Superintendente da SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
DEMONSTRATIVO DE REALINHAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ESTIMATIVA DE CONSUMO	PREÇO DE MERCADO DA ATA	Dif. % NA ATA	VALOR REGISTRADO	NOVO PREÇO DE MERCADO	NOVA DIF. %	VALOR REALINHADO
1.	CARNE bovina, charqueada, dianteiro.	Kg	5.520	7,58	-30,21%	5,29	8,00	-30,25%	5,58
2.	Came bovina, para HAMBURGER. Embalagem caixa com 12 unidades	Cx	400	6,94	-45,24%	3,80	8,00	-45,25%	4,38
4.	ÓLEO comestível, de soja, tipo 1, lata ou frasco c/ 900 ml.	Lata/fr.	15.512	2,42	-17,77%	1,99	3,05	-17,70%	2,51
5.	SARDINHA em lata, embalagem não inferior a 130 g.	Lata	7.264	2,07	-39,61%	1,25	2,21	-39,82%	1,33
6.	SUCO de fruta concentrado, Fr. sabor maracujá c/ no mínimo 500ml.	Fr.	16.016	4,23	-47,99%	2,20	4,15	-47,95%	2,16
9.	ARROZ, branco, tipo 1, Pct. Embalagem contendo 5 kg	Pct.	11.340	8,00	-15,50%	6,76	8,09	-15,45%	6,84
10.	MACARRÃO, tipo conchinha, Pct. a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 g.	Pct.	3.780	1,89	-39,68%	1,14	2,14	-39,72%	1,29
11.	MACARRÃO, tipo espaguete, Pct. a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 g.	Pct.	4.140	1,77	-37,29%	1,11	1,73	-37,57%	1,08
12.	MACARRÃO, tipo parafuso, Pct. base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 g.	Pct.	1.900	1,86	-39,78%	1,12	2,14	-39,72%	1,29
13.	Óleo de soja, lata com 18 litros	Lata	834	47,73	-12,86%	41,59	58,41	-12,86%	50,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.0006-00/2007

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE DETENTORA E REALINHAMENTO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras do Registro de Preços que foi SUBSTITUÍDA a empresa detentora do item feijão carioca tipo 1, embalagem de 01 kg, Distribuidora Duporto Imp. Exp. De alim. E prod. Diversos Ltda para GP Comércio e Representações Ltda, bem como, foi efetuado realinhamento de preços conforme planilha anexa, de acordo com o previsto no Decreto Estadual 10.898/2004, a partir do dia 23/01/08.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 04 de Março de 2008.

ADILSON JÚLIO PEREIRA
Superintendente da SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP DEMONSTRATIVO DE REALINHAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ESTIMATIVA DE CONSUMO	PREÇO DE MERCADO DA ATA	Dif. % NA ATA	VALOR REGISTRADO	NOVO PREÇO DE MERCADO	NOVA DIF. %	VALOR REALINHADO
2.	Feijão carioca tipo 1, embalagem contendo no mínimo 01 kg	pte	1.400	2,17	-35,94%	1,39	5,91	-42,47%	3,40

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.406, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de Janeiro de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 012/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Por Item, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.00564-00/2007/SEDAM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos (folders e capa de processos), que visa atender a divulgação dos projetos: Calendário de Queimadas, Educação Ambiental e Ordenamento na Bacia do Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro - Estado

PROJETO/ATIVIDADE: 2.434

FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 18 de março de 2008 às 08:00 horas - (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903.036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903.036.

.Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2008.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO

CEAS

RESOLUÇÃO Nº 001/CEAS-RO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Técnico de Execução do BPC 5ª Etapa, Convênio 948/MDSCF/2004.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2008 e no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Técnico de Execução da Revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC 5ª Etapa, Convênio 948/MDSCF/2004.

Art. 2º - Esta Resolução pauta sua aprovação com base no Relatório Técnico do Processo de Execução da Revisão do Benefício de Prestação Continuada BPC/LOAS 5ª Etapa e respectivos anexos, apresentado pela SEAS – Secretaria de Estado da Assistência Social de Rondônia/Gerência de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2008.

Edna Faria Machado Azevedo
Presidente do CEAS/RO
(em exercício)

RESOLUÇÃO Nº 002/CEAS-RO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução do Programa Bolsa Família.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2008 e no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução das Atividades Previstas no Plano de Ação para a Atualização do Cadastro Único de Programas Sociais/Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Resolução pauta sua aprovação com base no **Relatório Técnico** do Processo de Execução do Plano de Ação do Programa Bolsa Família e seus anexos, apresentado pela SEAS – Secretaria de Estado da Assistência Social/ Gerência de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2008.

Edna Faria Machado Azevedo
Presidente do CEAS/RO
(em exercício)

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 002/GCPPAD/SEAD, Porto Velho, 04 de Março de 2008.

A GERENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 194, da Lei Complementar nº 164/96,

Considerando o teor do Ofício nº 00460/08/ GAB/SEDUC de 19 de Fevereiro de 2008.

RESOLVE designar, os servidores PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300006861, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300008440 e JACY REGINA SANTOS DA SILVA, Agente administrativo, Matrícula nº 300057894, para sob a presidência de o primeiro constituírem comissão instauradora de Processo

Administrativo Disciplinar, para apurar eventual ilícito administrativo atribuído (a) ao servidor (a) PAULO RUFINO GÓES, Matrícula 300011573, lotada na SEDUC/Cacoal/RO, haja vista o referido servidor ter em tese infringido o artigo 170, IV da Lei Complementar 068/92

Devido a comissão iniciar seus trabalhos no prazo legal, após a publicação da Portaria de instauração ou recebimento da cópia desta pelo (a) acusado (a).

O prazo para conclusão do presente processo será de 50 (cinquenta) dias, conforme o artigo 206, § da Lei Complementar nº 68/92 e notificando de tudo desde o início o servidor acusado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maria Marilú do Rosário
Gerente da GCPPAD/SEAD

PORTARIA Nº 1483 /SEAD
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.00047-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Júlio Cícero Santos Botelho**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme plano de aplicação, **observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG.	PROJ. ATIV.	ELEM. DE DESP.	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	5.000,00
		3390.36	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: **Júlio Cícero Santos Botelho**
Cargo: **Chefe de Núcleo de Abastecimento**
CPF: **078.355.405-25**

Valdir Alves da Silva
Secretário/SEAD

Concurso Público para provimento de vagas na área da saúde de Nível Superior, Nível Médio Administrativo, Nível Médio Técnico/Profissionalizante e de Nível Fundamental.

EDITAL N. 033/GDRH/SEAD, 3 DE MARÇO DE 2008.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e, em cumprimento a Determinação Judicial proferida nos autos do Processo n. 200.000.2007.010435-2, conforme o informa o Ofício n. 086/2008 – 1º DEJUESP, **convoca** o candidato, constante do **Anexo III** deste Edital, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 250/2001, nomeada pelo Decreto n. **13438, de 29 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 929, de 6 de fevereiro de 2008.**

1. A relação dos **Exames Médicos**, a serem realizados pelo candidato, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no **Anexo II** deste Edital.

2. Os **EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para **Certificação**, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada a Avenida Farquhar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho – RO.

3. Após a **Certificação** da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos para efetivar a posse, de acordo o disposto do **Anexo I** deste Edital.

4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Lauda Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 063/ GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006.

5. A entrega da documentação para **Posse** e o pedido de **Prorrogação de Posse**, dar-se-ão na GDRH/Secretaria de Estado da Administração – Esplanada das Secretarias, Situada a Avenida Farquhar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho – RO.

6. O prazo para a apresentação dos **Exames Médicos**, entrega da documentação para **Posse** e o pedido de **Prorrogação de Posse** é de **30 (trinta) dias** a contar de **6 de fevereiro de 2008**, data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ou seja, **até o dia 6 de março de 2008** (exceto sábados, domingos e feriados).

7. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito) horas** da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

8. A candidata poderá imprimir os formulários constantes do **Anexo IV** e preencher os campos indicados, os quais deverão ser entregues no ato da posse. O preenchimento poderá ser feito com letras de forma legíveis ou digitalizado.

9. No caso de pedido de Prorrogação de Posse a candidata poderá imprimir o formulário constante do **Anexo IV**.

Porto Velho – RO, 3 de março de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**
(Conforme Memorando n. 154/NUPEM/GAB/SEAD,
de 13/7/2007)

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título de Eleitor	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Dois fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica - Fone 3216-5139.
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Dois fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal.	-
Declaração	Dois vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
Declaração	Dois originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Declaração	Dois originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-

**ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE
INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
1	LAUDO ORTOPÉDICO – (com Raio X total da coluna com Laudo do Radiologista)
2	LAUDO PSIQUIÁTRICO
3	LAUDO CARDIOLÓGICO COM ECG
4	LAUDO GINECOLÓGICO, INCLUINDO COLPOCITOLOGIA E ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA e USG DAS MAMAS, a partir dos 30 (trinta) anos substituir a USG das mamas por mamografia bilateral.
5	LAUDO DERMATONEUROLÓGICO
6	LAUDO OFTALMOLÓGICO
7	LAUDO NEUROLÓGICO
8	LAUDO ENDOCRINOLÓGICO
9	RAIOS - X DO TÓRAX PA - COM LAUDO (exceto para grávida)
10	SANGUE – VDRL
11	ESCARRO – BAAR
12	SANGUE – GLICEMIA
13	SANGUE – HEMOGRAMA
14	SANGUE HIV - I e II
15	SANGUE BHCG - (para grávidas)
16	FEZES – PARASITOLÓGICO
17	URINA – EAS, ACIDO URICO, CREATININA, UREIA
18	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE (IGM)
19	MACHADO GUERREIRO – (CHAGAS)
20	TGO / TGP
21	PESQUISA HBSAG (Antígeno Australia) - AntiHBS - AntiHBC (IGM)
22	Anti HCV
23	TOXICOLOGIA (para Cocaína e Canabinoides)

Observações:

1 - Os exames terão validade por 90 dias e a mamografia por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição.

2 - Os exames médicos poderão ser realizados na rede Pública Oficial de saúde, como também na rede particular.

3 – Os exames médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

4 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário, no ato da apresentação dos exames médicos poderá solicitar outros exames que por ventura não conste nesse anexo.

**ANEXO III – CANDIDATO NOMEADO PELO
DECRETO N. 13.438, DE 29 DE JANEIRO DE
2008.**

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -**

ZELADOR

Município: PORTO VELHO
CLASS. CANDIDATO RG
207 GILMAR FRANCO CATELAN 163687

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS DE POLICIAL MILITAR DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

**CONVOCAÇÃO PARA NOVA AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA**

**EDITAL N. 037/GDRH/SEAD, DE 3 DE MARÇO DE
2008.**

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 9015, de 29 de fevereiro de 2000, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 197/CGRH/SEPLAD, de 25 de agosto de 2005, e em cumprimento a Determinação Judicial, **Convoca para Nova Avaliação Psicológica os candidatos**, do Concurso Público para provimento de vagas de Policial Militar do Estado de Rondônia, **2ª Turma**, conforme consta em ordem alfabética.

A Avaliação Psicológica será realizada nos dias **14/3/2008**, às **09:00** horas, na Diretoria de Saúde da Polícia Militar – Rua Paulo Leal, 10, – Centro – Porto Velho/RO

CLASS. NO CFBPM	NOME	RG	PROCESSO
70ª	ELIAS FREITAS DE SOUZA	675653	005.2006.003016-5
413ª	OSVALDO BATISTA DA SILVEIRA NETO	831680	005.2006.002771-7

Porto Velho - RO, de 3 de março de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

**PORTARIA Nº 028/GARH/GAB/IPERON
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do parecer n.º 126/PROGER/IPERON no processo n.º 2220/0159/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, Licença para Desempenho de Mandato Classista, ao servidor: **SEBASTIÃO DE CASTRO FILHO**, Técnico em Planejamento, Matrícula 300033653, pertencente ao quadro de pessoal deste Instituto, no período de **01/02/2008 a 31/01/2011**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 029/GARH/GAB/IPERON
29 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do Memo 020/FOPAG/GEPREV de 27/02/08,

RESOLVE:

ART. 1.º CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/1992, 02(duas) horas extra, referente ao adicional pela prestação de serviços extraordinário, no período de 21 à 29/02/08, as servidoras:

NOME MATRÍCULA
EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA 300033974
ADRIANA BORGES DE A. SOUZA 300033987
FRANCINEIDE FONTINELE ARAÚJO 300034165
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 01.1712. 00570-00/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aterramento para a proteção contra descargas atmosféricas para atender o Laboratório Central de Saúde Pública, Lacen, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2008/ CPL/ SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo **Decreto Estadual nº 13.411, de 24.01.2008**, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe que decidiu **SUSPENDER** este certame licitatório, por prazo indeterminado.

Porto Velho, 04 de março de 2008.

Rogério Pereira Santana
Presidente da CPL/SESAU-RO

HBAP

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES - 1º ANO(R-1) DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL N. 033/ COREME/ HBASE/ SESAU, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve estabelecer e tornar público a **prorrogação do período de inscrições**, divulgado pelo subitem 1.1 e quadro I do Edital n. 0.28/ COREME/ HBASE/ SESAU, de 14 de Fevereiro de 2008, até o dia **06 de março de 2008**, no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min a 16h00min horas (horário local) na Gerência Médica do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 78.915.160, Porto Velho-Ro.Torna público, ainda, a **retificação** dos seguintes subitens do referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterado os demais itens e subitens deste edital.

2.1.2 Não serão aceitas inscrições com data de postagem dos correios após o dia **05 março de 2008**.

2.2.1. O pagamento da taxa de inscrição (item 3.1.1) deverá ser efetuado até às **16:00h do dia 06/03/2008, horário de Brasília –DF.**

6.1 O candidato pode confirmar a sua inscrição, a partir do dia **07/03/2008** acessando os seguintes endereços eletrônicos:<http://www.sesau.ro.gov.br> ou <http://www.rondonia.ro.gov.br>;

Porto Velho - Ro, 03 de Março de 2008.

Dr. AMADO AHAMAD RAHHAL
Presidente da Comissão Organizadora do
Concurso de Residência Médica

AGEVISA

PORTARIA Nº 31/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **Janeiro/2008**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	HELENA BATISTA LACERDA	300040975	16
02	JOCINEIDE ALVES DE SOUZA	300038966	16
03	JOSE NUNES	300001555	10
04	JOSENI MARTINS NOLETO DASILVA	300053382	16
05	JUSSARA MASCARENHAS PEREIRA	300053459	16
06	VANESSA ALVES DE SOUZA	300022747	16
07	SILVANA FERREIRA M. DASILVA	300033988	40

Gilberto Miotto
Diretor Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 32 GAB/AGEVISA
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo-relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **Janeiro/2008**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	DILCE MARIA SANTOS	300058741	16

Gilberto Miotto
Diretor Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 67/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **Fevereiro/2008**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	Aurio Ceza Araújo	300008144	40
02	Benedito Carlos Araújo	300020954	40
03	Ducimar Vieira Tavares de Sousa	300014789	40
10	Leilson Pereira Portugal	300002097	30
05	Lourdete Nunes	300014999	40
06	Lucy de Maravine Pereira Coutinho	300002834	40
07	Maria do Perpetuo Socorro dos S. Batista	300016945	40
04	Maria Raimunda Lemos da Silva	300001586	40
09	Pedro Paulo C. Ferreira	300044154	20

Gilberto Miotto
Diretor Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 68 GAB/AGEVISA
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo-relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **Fevereiro/2008**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	Antonio Ferreira Cardoso	300058000	40
02	Maria Nazaré Campos	300058746	30
03	Osmar Pereira dos Reis	300057887	40

Gilberto Miotto
Diretor Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 078/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: Carmelita Ribeiro de Oliveira, Marlene

Salete dos Santos, Francisco Moreira dos Santos, Selma Euterpe Somenzari, que irão fazer Supervisão em Hanseníase com Avaliação dos Indicadores 2007 e Elaboração do Plano de Trabalho 2008 para os Municípios de: Ariquemes e Buritis/RO, no período de 10/03/08 à 15/03/08.

Art. 2º - Conceder a cada servidores o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias de acordo com o Memo nº200 GTVAE/AGEVISA-RO, de 28 de fevereiro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 080/GAB/AGEVISA/RO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Maria das Graças da Costa**, Cadastro 300044229/Agente Administrativo, **Elton da Silva Lima, Técnico em Informática/DATASUS**, Matrícula 24846, a fim de executar supervisão e atualização da versão 1804a para 1.9, dos Sistemas de Informação sobre Mortalidade e Nascidos Vivos, no município de Rolim de Moura/RO, no período de 10 a 15 de março de 2008.

Art. 2º - Conceder a cada servidor o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, de acordo com o Memorando n.º 208 NVEH/GTVAE/AGEVISA-RO, de 28 de fevereiro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 083 /GAB/ AGEVISA
Porto Velho 03 de março de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores; João Silva Colares, matrícula nº 0502480 – Supervisor Técnico, Neide Regina Lacerda de Melo, matrícula nº 300015284 – Agente Administrativo, Alcir Santana, matrícula nº 300034230 – Motorista, onde irão supervisionar e acompanhar as ações de campo e instalar sistema de informação de dengue aos municípios de Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo e Monte Negro, no período de 10 a 15.03.2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias de acordo com o Ofício n.º 059/GAB/AGEVISA

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 087 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 03 de março de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: Cezar Augusto Bezerra Borba de Araújo – Enfermeiro – Coordenador Estadual das Doenças Exantemáticas – Maria Darcilia Rodrigues – assessora GT/Sarampo – Surlange Freire Ramalhaes e Vicente de Paula Loures (motorista), com objetivo de realizar supervisão e busca ativa nos municípios de Parecis/Pimenta Bueno/Cacoal, no período de 10 a 15/3/2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias de acordo com o ofício n.º 222/GTVAE/AGEVISA-RO, de 03 de março de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral AGEVISA - RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2008/SUPEL/RO**

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2008/SUPEL/RO**, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.000205-00/2007**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, localizados nos diversos setores da AGEVISA, com fornecimento de peças na forma de consignação com ressarcimento financeiro das peças substituídas, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, foi **HOMOLOGADA**, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei 10520/02, em favor da empresa **RH CONSULTORIA E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA**, cujo valor mensal é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e, valor anual de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Porto Velho (RO), 03 de março de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0169/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, e considerando o que preceituam o Artigo 22, § 2º inciso 1 da Resolução n. 138/99 - CEE/RO, Artigo 1º, § 2º, alínea b da Resolução n. 101/00-CEE/RO,

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar a Equipe de Avaliação da

E.E.E.F.M. Américo Brasiliense de Almeida Melo, pertencente à rede estadual de ensino, localizada no município de Novo Horizonte - RO, para proceder à reclassificação de alunos das redes pública e privada do Ensino Fundamental de 1ª à 5ª séries do Ensino Fundamental Regular de nove anos de duração.

Art. 2º- O Credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a instituição de ensino a:

I – aplicar exames escritos e testes pedagógicos a alunos que apresentem idade superior a idade própria da série de 1ª à 5ª série do Ensino Fundamental Regular de nove anos.

Parágrafo Único – Esta Portaria não credencia a escola a fazer reclassificação de alunos com idade inferior à faixa etária própria da série ou com altas habilidades, amparadas pela Resolução n. 069/2003 – CEE /RO.

Art. 3º - A equipe de avaliação será composta pelos seguintes profissionais:

Corpo técnico:

Rose Ticiane Cunha da Silva - orientadora
Eliane Souza Scanduisse - supervisora;
Solange Cristina Manholer – supervisora.

Corpo docente: 1ª à 5ª séries:

Teresa Maria da Silva;
Elza Rodrigues;
Teresa Maria da Silva;
Neusimar Nunes de Melo;
José Gilson da Costa Vales.

Art. 4º - Esta Portaria restringe-se a credenciar a escola em pauta, cujas normas legais quanto à documentação de alunos, prazos para reclassificação, procedimentos após as testagens, são as constantes das Resoluções n. 138/99-CEE/RO, 101/00 – CEE/RO.

Art. 5º - A infringência à legislação de ensino em vigor acarretará o descredenciamento da equipe de avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos encerrados em 12.09.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0270/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 47 e seu parágrafo 1º, da Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000, o artigo 58 da Lei n. 4.320/64 e o Decreto n. 9.053, de 10.4.2000, que dispõe sobre a Estrutura Básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado da Educação, Constituição Estadual, artigo 71, IV e dá outras providências, em seu Capítulo IV e Seção I, do artigo 60, III, do referido Diploma Legal.

Considerando a alteração do quadro do anexo II, da Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Educação, feita através da Lei Complementar n. 404, de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria n. 1426/07-GAB/SEDUC, em seu artigo 1º, as funções de Pascoal de Aguiar

Gomes, de Coordenador-Geral da Secretaria de Estado da Educação, para a função de Secretário de Estado da Educação Adjunto, com as atribuições e competências para autorizar e processar despesas, inclusive assinar Ordem Bancária, Nota de Empenho, Adequação Financeira, Folha de Pagamento, autorizar Diárias e Suprimentos de Fundos, bem como aprovar e homologar as Prestações de Contas, e Salete Mezzomo, de Gerente Administrativo e Financeiro, para a função de Diretora Administrativa e Financeira, com competências para assinar Ordem Bancária, Nota de Consulta de Crédito, Adequação Financeira, além de outras atribuições pertinentes à Diretoria mencionada.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 1426/07-GAB/SEDUC, de 4.12.2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º.2.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ADJUNTO, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 108/PGE/08 da Procuradoria-Geral do Estado, fls. 27/29 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01020-00/2008/SEDUC-RO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, foi DISPENSADA a licitação em favor da empresa A. DA SILVA MENEZES - ME, inscrita no CNPJ sob n. 05.667.984/0001-82, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de pastas tipo executivo, prisma para mesa, plaquetas de bronze, boton confeccionado em aço escovado e painel em lona vilínica 100% solvente, para atender a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSED 2008, a realizar-se nos dias 13 e 14 de março, em Porto Velho-RO, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, em anexo, totalizando a despesa em R\$ 7.974,00 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais), por apresentar o menor preço nas cotações juntadas nas fls. 10/15.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário de Estado da Educação Adjunto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ADJUNTO, torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a dispensa de licitação no valor total de R\$ 7.974,00 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais), com base no Parecer n. 108/08/PGE – Procuradoria- Geral do Estado, fls. 27/29, em obediência ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2008

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário de Estado da Educação Adjunto

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA Nº 207/GAB/SESDEC

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a proceder ao Inventário Físico e Financeiro dos Materiais Existentes no Estoque do Almoxarifado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, relativo ao exercício 2007.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, devendo ao final das atividades apresentar o documento final para apresentação aos órgãos fiscalizadores da Gestão do Órgão.

MEMBROS:

Carlos da Silva Teixeira – Agente de Polícia – Matrícula nº 300020093

Silvio Mendonça da Silva – Datiloscopista – Matrícula nº 300021724

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

PORTARIA Nº 208/GAB/SESDEC

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a proceder ao Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, relativo ao exercício 2007.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, devendo ao final das atividades apresentar o documento final para apresentação aos órgãos fiscalizadores da Gestão do Órgão.

MEMBROS:

José Hudson Alves da Silva – Agente de Polícia – Matrícula nº 300022704

Edval de Melo Trindade – Agente de Polícia – Matrícula nº 300016928

Emílio Luiz de Jesus – Agente de Polícia – Matrícula nº 300021170

Antônio Alexandre Souza de Oliveira – Agente de Polícia – Matrícula nº 300006850

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Polícia Civil

PORTARIA n. 003/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 2º da Portaria n. 001/2008-CONSUPOL/PC/RO de 01 de fevereiro de 2007, torna pública a relação de vagas para a promoção no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, interstício 2004, 2005, 2006 e 2007.

A presente portaria substitui a Portaria n. 002/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL, publicada no Diário Oficial do Estado n. 0932 de 11/02/2008.

DELEGADO DE POLÍCIA

Terceira Classe: Duas (02) vagas

PERITO CRIMINAL

Classe Especial: Duas (02) vagas
Terceira Classe: Cinco (05) vagas

AGENTE DE POLÍCIA

Classe Especial: Três (03) vagas
Terceira Classe: Nove (09) vagas

AUXILIAR DE NECRÓPSIA

Classe Especial: Duas (02) vagas
Terceira Classe: Duas (02) vagas

TÉCNICO EM NECRÓPSIA

Classe Especial: Duas (02) vagas
Terceira Classe: Duas (02) vagas

AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES

Classe Especial: Uma (01) vaga
Terceira Classe: Sete (07) vagas

Porto Velho, 03 de março de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo
CONSUPOL

RESOLUÇÃO n. 009/2008/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO a decisão aprovada por maioria dos votos do Pleno do CONSUPOL em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - As localidades de JARDINÓPOLIS e CASTANHEIRAS, pertencentes à área territorial da Delegacia Regional de Ji Paraná, serão atendidas pelo setor de Perícias da Delegacia Regional de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMpra-SE

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2008.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente do CONSUPOL

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Delegado de Polícia
Secretário Executivo do CONSUPOL.

RESOLUÇÃO n. 010/2008/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO a decisão aprovada por unanimidade dos votos do Pleno do CONSUPOL em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as vagas existentes até a data da abertura do processo de promoção dos servidores da Polícia Civil, ou seja, primeiro de março de cada ano, serão preenchidas no respectivo pleito promocional, segundo a classificação e o critério para cada categoria funcional, independentemente da data da abertura da vaga.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRE-SE

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2008.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente do CONSUPOL

TULIO ANDERSON RODRIGUES DACOSTA
Delegado de Polícia
Secretário Executivo do CONSUPOL.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 46/DP-6 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o 2º SGT PM RE 04293-1 LEDILSON PINHEIRO PAMPLONA, pertencente ao Quadro dos Policiais Militares do ex-Território Federal de Rondônia, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que

remeta os autos do processo de inativação à Gerência Regional de Administração Federal para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 45/DP-6 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o 3º SGT PM RE 03179-8 CLAUDÉSIO PEDROSA DE BRITO para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Ensino que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 3º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 17% (dezessete por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 44/DP-6 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o 3º SGT PM RE

02957-5 JOEL STERING SOUZA NEVES para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 3º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 43/DP-6 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o 3º SGT PM RE 02146-8 RILDO CALDAS DA COSTA para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 3º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última

que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 41/DP-6, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo de Policial Militar do ex-Território Federal de Rondônia, transferido para a inatividade e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982, combinado com a Emenda Constitucional nº 38, de 12/06/02.

RESOLVE :

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CAP PM RE 00322-2 FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, que se encontrava cedido ao Estado de Rondônia por força da Emenda Constitucional nº 38/2002, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, nos termos do Decreto nº 13.471, de 22 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0943, 26 de fevereiro e 2008, conforme prevê o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o desligamento do Oficial a contar da mesma data da sua exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Gerência Regional de Administração Federal para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 36/DP-6, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo de Policial Militar do ex-Território Federal de Rondônia, transferido para a inatividade e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982, combinado com a Emenda Constitucional nº 38, de 12/06/02.

RESOLVE :

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CAP PM RE 00750-3 JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA ROCHA**, que se encontrava cedido ao Estado de Rondônia por força da Emenda Constitucional nº 38/2002, em razão de

sua transferência para a Reserva Remunerada, nos termos do Decreto nº 13.466, de 22 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0943, 26 de fevereiro e 2008, conforme prevê o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que proceda o desligamento do Oficial a contar da mesma data da sua exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Gerência Regional de Administração Federal para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 39/DP-6, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo de Policial Militar do ex-Território Federal de Rondônia, transferido para a inatividade e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982, combinado com a Emenda Constitucional nº 38, de 12/06/02.

RESOLVE :

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CAP PM RE 00772-3 LEANDRO ALVES DE LACERDA**, que se encontrava cedido ao Estado de Rondônia por força da Emenda Constitucional nº 38/2002, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, nos termos do Decreto nº 13.469, de 22 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0943, 26 de fevereiro e 2008, conforme prevê o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o desligamento do Oficial a contar da mesma data da sua exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Gerência Regional de Administração Federal para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 40/DP-6, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo de Policial Militar do ex-Território Federal de Rondônia, transferido para a inatividade e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA

MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982, combinado com a Emenda Constitucional nº 38, de 12/06/02.

RESOLVE :

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º TEN PM RE 00802-6 NAPOLIÃO PIRES DA SILVA**, que se encontrava cedido ao Estado de Rondônia por força da Emenda Constitucional nº 38/2002, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, nos termos do Decreto nº 13.470, de 22 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0943, 26 de fevereiro e 2008, conforme prevê o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o desligamento do Oficial a contar da mesma data da sua exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Gerência Regional de Administração Federal para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 42/DP-6, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo de Policial Militar do ex-Território Federal de Rondônia, transferido para a inatividade e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982, combinado com a Emenda Constitucional nº 38, de 12/06/02.

RESOLVE :

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CAP PM RE 00754-1 OSVALDO SOARES DE ALMEIDA**, que se encontrava cedido ao Estado de Rondônia por força da Emenda Constitucional nº 38/2002, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, nos termos do Decreto nº 13.467, de 22 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0943, 26 de fevereiro e 2008, conforme prevê o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Saúde que proceda o desligamento do Oficial a contar da mesma data da sua exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Gerência Regional de Administração Federal para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 38/DP-6, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo de Policial Militar do ex-Território Federal de Rondônia, transferido para a inatividade e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982, combinado com a Emenda Constitucional nº 38, de 12/06/02.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CAP PM RE 00857-1 WALDECIR CELESTINO DA SILVA**, que se encontrava cedido ao Estado de Rondônia por força da Emenda Constitucional nº 38/2002, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, nos termos do Decreto nº 13.468, de 22 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0943, 26 de fevereiro e 2008, conforme prevê o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral que proceda o desligamento do Oficial a contar da mesma data da sua exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Gerência Regional de Administração Federal para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 47/DP-6 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art.1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia **CEL PM RE 02779-7 ELMO LUIZ DA LUZ COSTA**, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com o Decreto nº 13.472, de 22 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0943, de 26 de fevereiro de 2008, conforme prevê o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado Maior que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CEL PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 17% (dezessete por cento) do soldo a que faz jus, a título de

vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 003/CORREGEPOM/2008

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer o desfecho da Apelação Criminal nº 200.000.2003.001720-3 (nº de origem 001.1993.006108-9 □ 2ª V.T.J), julgado pela Câmara Criminal em Substituição Regimental do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com fulcro no art. 2º, III, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do 2º SGT PM RE 03333-2 REGINALDO GOMES DA SILVA, filho de Geraldo Pereira da Silva e Francisca Gomes da Silva, nascido em 20 de abril de 1967, no município de Recife-PE, lotado na Companhia Independente de Guarda, atualmente recolhido no Centro de Correição da PMRO

Art. 2º Determinar ao Comando da CIPGda a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas e o afastamento das atividades operacionais, salvo outro impedimento, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM, CIPGda e Centro de Correição, que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 04 de março de 2008

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN**PORTARIA N. 718/GAB/DETRAN-RO PORTO VELHO, 04 DE MARÇO DE 2008.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2003, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo

único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Assistente Jurídico, Administrador, Agente de Trânsito Auxiliar Administrativo, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.02.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE**CUMPRE-SE**

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 718/GAB/DETRAN

Cargo: Assistente Jurídico – Grupo I – S07 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
8º SAULO ROGERIO DE SOUZA	613955

Cargo: Administrador – Grupo I – S04 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
1º RAFAEL SARMENTO RATSS	557495

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
28º ELIVALDO CALDEIRA DE OLIVEIRA	334737

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6866/2007/DETRAN/RO**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO, torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93**, conforme Parecer Jurídico n.497/2007 da PROJUR/DETRAN/RO, constantes nos autos do Processo Administrativo n. 6866/2007/DETRAN/RO, foi **ratificada e dispensada a licitação**, objetivando aquisição da assinatura do Boletim de Serviços de Entrega de Despachos para atender as necessidades para controle de tramitações de processo judiciais, em favor da empresa **MARIA PINHEIRO DA SILVA-ME**, CNPJ n. 02.098.177/0001-06, no valor global de **R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)**.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2007.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN-RO

Processo: 196/07**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento e de acordo com a justificativa apresentada pela Divisão Financeira constante a fls.684/685 referente ao processo nº. 196/07, deste Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço, Homologo e Autorizo o pagamento no valor R\$ 127.160,50 (Cento e vinte sete mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº.73.323.404-00001/90 que atende as necessidades no fornecimento de Elo de Segurança-Lacre Virtual.

Publique-se

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2008.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN-RO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2008

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E SAMUEL VIEIRA GARCIA, CPF/MF nº. 165.767.729-04.

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado à Av. Brasil, nº. 2004, centro, constituído de imóvel em alvenaria, medindo 15x18, coberto em telha de barro, forro em madeira, contendo 10 comodors, 03 banheiros, 180 m² para utilização como garagem, piso cerâmico, instalações hidráulicas, 3 caixas d'água, terreno medindo 40x40, localizado no Município de Santa Luzi D'Oeste; sob Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 5191/2007.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A locação terá lapso temporal de validade de 1 (um) ano, vigorando de 08.02.2008 a 07.02.2009, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo vedado o pagamento à conta deste contrato de despesa anterior à existência do mesmo.

VALOR DO ALUGUÉL: R\$ 570,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.840,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa De Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho n.º 2008NE00146 de 23.01.2008.

ASSINAM:

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA – Diretor Geral DETRAN/RO
SAMUEL VIERA GARCIA - Locador
Visto: José Isaac Saud Morheb – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2008

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CONSTRUTORA VALTRN LTDA, CNPJ nº 07.577.306/0001-54.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder reforma e ampliação da sede da Circunscrição Regional de Trânsito do município de Alta Floresta/RO, sob o regime de empreitada por preço global, na forma de execução indireta.

PROCESSO N.º 9075/2007.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias corridos a partir da Ordem de Serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 136.133,93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 1152006181100310970000, elemento de despesa 449051, nota de empenho 2007NE02921, de 28.12.2007, no valor de R\$ 136.133,93.

ASSINAM:

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA – Diretor Geral do DETRAN/RO
MARIO MARCIO FRANQUI ONUKI – Sócio/Contratada
MARCIO MARIO FRANQUI ONUKI – Sócio/Contratada
Publique-se no Diário Oficial do Estado
EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA
Diretor Geral DETRAN/RO.

(Republicação por Incorreção)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2007

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E EAGNER DE SOUZA BASTOS, CPF/MF nº. 873.191.526-49.

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do

LOCADOR, situado à Av. Jorge Marcelino, nº. 2539, centro, sendo construção comercial em alvenaria, com 1 salão de 44,60 m², depósito de 10,80 m² e 1 banheiro de 5,7 m², com área de 450 m², e demais descrições conforme Laudo Técnico de Avaliação de fls. 37 a 40, localizado no Distrito de Rondominas, Município de Seringueiras; sob Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pela Locadora, em favor do Locatário, para instalação do Posto Avançado, no Município.

PROCESSO N.º 6535/2007.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A locação terá lapso temporal de validade de 1 (um) ano, a iniciar-se no dia 03/12/2007 e findar-se no dia 02/12/2008, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo vedado o pagamento à conta deste contrato de despesa anterior à existência do mesmo.

VALOR DO ALUGUÉL: R\$ 350,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho n.º 2007NE02643 de 26/11/2007.

ASSINAM:

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA – Diretor Geral do DETRAN/RO
WAGNER DE SOUZA BASTOS - Locador
Publique-se no Diário Oficial do Estado
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral DETRAN/RO.

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 006/2007

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, ESTADO DE RONDÔNIA, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

DO OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos participantes, na administração do trânsito, visando a implantação de equipamentos de Sinalização nas vias do Município de Pimenta Bueno.

PROCESSO N.º 9018/2007/DETRAN/RO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do convênio.

VALOR: R\$ 110.000,00, sendo R\$ 100.000,00 repasse do DETRAN, proveniente de emenda parlamentar, e contra partida da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno de R\$ 10.000,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122000001750000, Elemento de Despesa: 3340.41, Nota de Empenho N.º 2007NE02685, de 03.12.2007

ASSINAM:

IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
ELENILTON ELER – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
AUGUSTO TUNES PLAÇA – Prefeito do Município de Pimenta Bueno.
Visto: José Isaac Saud Morheb – Procurador Geral DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial do Estado
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2007

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E ERETILDES DANTAS DE ALMEIDA OLIVEIRA, CPF/MF nº. 951.973.978-53.

DO OBJET ORIGINÁRIO: locação do imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Av. Sete de Setembro, nº. 1447, bairro São José, Cadastro n.º 0907-0, Setor 2, Quadra 0010, Lote 0006, medindo 123,60 m² de área construída e mais 525,00 m² de área de terreno para veículos apreendidos,

conforme Laudo Técnico de fls. 35 a 38, localizado no Município de espigão Do Oeste- RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 37/2008.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01.02.2008 até 31.01.2009. O valor mensal da Locação consignado na Cláusula Quarta §1º, passa a ser, passa a ser, a partir de 01.02.2008, de R\$ 1.293,00, reajuste nos termos do §3º da mesma Cláusula, de acordo com o Despacho nº. 021/2008 da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO de fl. 43.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Elemento de Despesa: 399036, III – Empenho inicial conforme Nota de Empenho nº. 2008NE00088, de 02.01.2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA – Diretor Geral do DETRAN/RO
ERETILDES DANTAS DE ALMEIDA OLIVEIRA – Proprietário/Locador
Visto: José Isaac Saud Morheb – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA
Diretor Geral DETRAN/RO.

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO**CONTRATO N.º 045/2006**

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E VALTER CARVALHO MENDES, CPF nº. 261.152.472-68.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Pau Brasil, nº. 5844, bairro centro, medindo 10x22m² de área construída em alvenaria, com 04 salas, uma cozinha, um banheiro, corredor, e um barracão todo fechado e coberto, tudo forrado, Lote 08, quadra 17, Setor 01, localizado no Município de Ministro Andreazza- RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação do Posto Avançado, no Município.

PROCESSO N.º 159/2007.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência determinado na Cláusula Sexta - Do Prazo, do Contrato originário, fica prorrogado pelo período de 01 ano, 26/10/2007 e findar-se no dia 25/10/2008. O valor mensal do aluguel consignado no §1º da Cláusula Quarta passa a ser de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), nos termos do Despacho nº. 191/2007, da Divisão de Contabilidade de fl. 93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036, III – Empenho Inicial: 2007NE01997, de 30.08.2007.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA – Diretor Geral do DETRAN/RO
VALTER CARVALHO MENDES – Proprietário/Locador
Publique-se no Diário Oficial
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2007

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E JOSÉ BEZERRA SOARES, CPF/MF nº. 103.291.021-68

OBJETO ORIGINÁRIO: locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. dos Pinheiros, n.º 1875, Lote n.º 250, Setor 02, Quadra 11, localizado no Município de Castanheiras- RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 18/2008.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência determinado na Cláusula Sexta - Do Prazo, do Contrato originário, fica prorrogado pelo período de 01 ano, passando a vigorar de 31.01.2008 a 30.01.2009. O valor mensal da Locação consignado na Cláusula Quarta §1º, passa a ser, a partir de 01.02.2008, de R\$ 335,10 (trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos), reajuste nos termos do §3º da mesma Cláusula, de acordo com o Despacho n.º 22/2008 da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO de fl. 038.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036; III – Nota de Empenho Inicial 2008NE 00023, de 02/01/08.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

EDUARDO VANDERSO BATISTELA BARBOSA – Diretor Geral do DETRAN/RO

JOSÉ BEZERRA SOARES – Proprietário/Locador
Visto: José Isaac Saud Morheb – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA
Diretor Geral DETRAN/RO

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2004

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E JAMES DE ALMEIDA ALVES, CPF/MF n.º 357.326.103-59.

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Dr. Miguel V. Ferreira, s/n., no Setor 001, Quadra 015, Lote 56, localizado no Município de Novo Horizonte do Oeste- RO; sob Termo de Doação, expedido pela Prefeitura Municipal, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 136/2007.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência determinado na Cláusula Sexta- Do Prazo, do Contrato originário de n. 028/2004, fica prorrogado pelo período de 01 ano, a iniciar-se no dia 02/09/2007 e findar-se no dia 01/09/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036. O empenho inicial conforme Nota de Empenho n.º 2007NE00018, de 02/01/2007.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

JAMES DE ALMEIDA ALVES - LOCADOR

Publique-se no Diário Oficial

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2005

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E TATIANE DE ARAÚJO,

CPF/MF n.º 266.328.701-63, SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ n.º 15.850.639/0001-33 (ADMINISTRADORA).

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Av. Lauro Sodré, n. 1313, bairro Olaria, com aproximadamente 800 m2, constituído de 02 pisos (terreno e 1º pavimento), localizado no Município de Porto Velho- RO; Matrícula n.º 2.294, LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, sob Título - Escritura Pública lavrada em 15/03/90, às fls. 021 do livro 150, do Cartório de 1º Ofício de notas desta Comarca, do Tabelião Albino Lopes do Nascimento, e, livre de ônus e quaisquer dívidas, declarado pela Locadora, em favor do Locatário, para instalação provisórias da Coordenadoria Metropolitana de Trânsito e da Sede Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia.

PROCESSO N.º 2905/2005 e 24/2008.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 05 meses, passando a vigorar de 16.02.2008 a 15.07.2008. O valor mensal da Locação consignado na Cláusula Quarta §1º, passa a ser de R\$ 15.560,17, reajuste nos termos do §3º da mesma Cláusula, de acordo com o Despacho n.º 020/2008 da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO de fl. 49.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399039. Empenho inicial conforme Nota de Empenho 2007NE00046, de 02.01.2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA – Diretor Geral do DETRAN/RO

SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS / AÍLTON ARTUR DA SILVA- Administrador/ Proprietário/Locador

Visto: José Isaac Saud Morheb – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2005

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DE QUIROZ, CPF/MF n.º 007.352.562-68.

OBJETO ORIGINÁRIO: locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Doutor Mendonça Lima, s/n., bairro centro, localizado no Município de Guajará Mirim- RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 16/2008.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência determinado na Cláusula Sexta - Do Prazo, do Contrato originário, fica prorrogado pelo período de 01 ano, passando a vigorar de 02.02.2008 a 01.02.2009. O valor mensal da Locação consignado na Cláusula Quarta §1º, passa a ser, a partir de 02.02.2008, de R\$ 433,13, reajuste nos termos do §3º da mesma Cláusula, de acordo com o Despacho n.º 23/2008 da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO de fl. 038.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036; III – Nota de Empenho Inicial

2008NE 00020, de 02/01/08.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

EDUARDO VANDERSO BATISTELA BARBOSA – Diretor Geral do DETRAN/RO

RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA QUIROZ - Proprietário/Locador

Visto: José Isaac Saud Morheb – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA
Diretor Geral DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2005

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E ARLINDO SANTANA, CPF/MF n.º 297.548.109-82.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Ver. Acir José Damasceno, s/n., localizado no Município de Vale do Anary- RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 30/2008.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência determinado na Cláusula Sexta - Do Prazo, do Contrato originário, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02.02.2008 até 01.02.2009. O valor mensal da Locação consignado na Cláusula Quarta §1º, passa a ser, a partir de 02.02.2008, de R\$ 448,80, reajuste nos termos do §3º da mesma Cláusula, de acordo com o Despacho n.º 024/2008 da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO de fl. 42.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036. III - Nota de Empenho inicial 2008NE00022, de 02/01/08.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA – Diretor Geral do DETRAN/RO

ARLINDO SANTANA - LOCADOR

Visto: José Isaac Saud Morheb – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2007

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E MARIABENEDITA JULIO, CPF/MF n.º 586.173.612-04.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua Edson Alexandre Vieira, bairro centro, Lote n.º 0016, Quadra 50, localizado no Município de Chupinguiá- RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 010/2008.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11.02.2008 até 10.02.2009. O valor mensal da Locação consignado na Cláusula Quarta §1º, passa a ser, a partir de 01.03.2008, de

R\$ 592,62, reajuste nos termos do §3º da mesma Cláusula, de acordo com o Despacho nº. 019/2008 da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO de fl. 34.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II - Elemento de Despesa: 399036, III - Empenho inicial conforme Nota de Empenho nº. 2008NE00004, de 02.01.2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA – Diretor Geral do DETRAN/RO

MARIA BENEDITA JULIO – Proprietário/Locador
Visto: José Isaac Saud Morheb – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA
Diretor Geral DETRAN/RO.

**(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)
EXTRATO DE DISTRATO**

DISTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E TÂNIA REGINA LOPES, CPF/MF nº 832.535.642-15.

DO OBJETO: DISTRATO do Contrato de Locação de Imóvel nº. 014/2004, firmado em 01/06/2004, Aditivado em 01/06/2005 e 01/06/2006, situado à Av. Flamboyant esquina com Rua Olavo Bilac, s/n. 2485, localizado no Município de Seringueiras; sob Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pela Locadora, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 157/2007.

DISTRATO: O DISTRATO aqui firmado estende-se a todas as cláusulas do contrato assinado entre as partes, que será declarado extinto e sem nenhum efeito a partir da presente data, e, visando evitar futuros litígios e maiores ônus para ambas as partes, dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que porventura venham a caber a ambas, comprometendo-se em nada mais reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal dando-se por cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

TRANIA REGINA LOPES – Locatário

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2008
(Processo n.º 856/2008)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, por item, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a aquisição de material

impresso (Formulário RENACH e Cartão Resposta de Exame Teórico), conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 17 de março de 2008, às 9h (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 78903-830, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2921 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 04 de março de 2008.
Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2008
(Processo n.º 288/2008)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, por item, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a aquisição de materiais consumo (lupa, espelho, óculos, kit de primeiros socorros, entre outros), conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 19 de março de 2008, às 9h (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 78903-830, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2921 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 04 de março de 2008.
Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.700,00** (Sete mil e setecentos reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 008/ASSEJUR/SEJUS, de 28 de Fevereiro de 2008, conforme disposto no Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 28 de Fevereiro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça – SEJUS, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 01-2101-00139-00/2008 dando embasamento, segundo os Termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando aquisição de urnas funerárias, bem como a prestação de todo os serviços necessários para o sepultamento de cadáver, visando atender as necessidades dos apenados que vierem a óbito das Unidades Prisionais subordinada a esta Secretaria de Estado de justiça / SEJUS, no valor total de **R\$ 7.700,00** (Sete mil e setecentos reais) em favor da empresa **M. RAMOS - ME** - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de Fevereiro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.650,00** (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 006/ASSEJUR/SEJUS, de 27 de Fevereiro de 2008, conforme disposto no Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 27 de Fevereiro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça – SEJUS, torna público a quem possa interessar que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 01-2101-00038-00/2008 dando embasamento, segundo os Termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando pagamento de confecção de placas para automóveis e motocicletas, visando atender as necessidades da frota de veículos que pertencem a esta Secretaria de Estado de justiça / SEJUS, no valor total de **R\$7.650,00** (Sete mil seiscentos e cinquenta reais) em favor da empresa **ORIGINAL PLACAS LTDA - ME** Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de Fevereiro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Finanças**DER****AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO localizado a Rua Pio XII com Av. Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº. 04.285.920/0001-54, torna público que obteve do Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM-RO, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº.4593/2008, em 11/02/2008, através do Processo nº. 1801/0177/2002, referente pavimentação asfáltica da RO-399, trecho BR-364/Colorado do Oeste, com extensão de 69,80 km; nos municípios Vilhena e Colorado do Oeste.

Engº Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO localizado a Rua Pio XII com Av. Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº. 04.285.920/0001-54, torna público que obteve do Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM-RO, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº.4589/2008, em 08/02/2008, através do Processo nº. 1801/0670/2001, referente pavimentação asfáltica da RO-370, trecho RO-399/Cabixi, com extensão de 36,00 km; nos municípios Colorado do Oeste/Cabixi.

Engº Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO localizado a Rua Pio XII com Av. Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº. 04.285.920/0001-54, torna público que obteve do Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM-RO, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, Nº.4594/2008, em 11/02/2008, através do Processo nº. 1801/0126/2005, referente construção de pontes de concreto armado na RO-391, trecho BR-364/Chupinguaia: s/Rio Canário, km 13,94 com 316,80m²; s/Rio Azul, km 18,5 com 316,80m²; s/Rio do Ouro, km 24,74 com 422,40 m²; nos municípios Pimenta Bueno e Chupinguaia.

Engº Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO localizado a Rua Pio XII com Av. Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº. 04.285.920/0001-54, torna público que obteve do Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM-RO, a renovação de LICENÇA DE INSTALAÇÃO, Nº.4595/

2008, em 11/02/2008, através do Processo nº. 1801/0911/2005, referente obra de pavimentação asfáltica da RO-370, trecho Cerejeiras / Corumbiara, com extensão de 41,00 km; e ponte de concreto armado sobre o Rio Corumbiara, km 33,96, com extensão de 50m e 8,80m de largura, nos municípios Cerejeiras e Corumbiara.

Engº Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO localizado a Rua Pio XII com Av. Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº. 04.285.920/0001-54, torna público que obteve do Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM-RO, a LICENÇA PRÉVIA, Nº.4679/2008, em 25/02/2008, através do Processo nº. 1801/0744/2007, referente obra de pavimentação asfáltica do acesso ao Aeroporto de Cacoal, trecho RO-383/Aeroporto, extensão 3,61km; no município Cacoal.

Engº Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

Portaria nº 016/GAB/DER/RO
Porto Velho-RO, 01 de Fevereiro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 331/GAB/DER/RO de 24.07.06 e, designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO	Cad.nº 300031120
ANDRÉ ALEXANDRE DE SOUSA	Cad.nº 300063815
BARNABÉ PEREIRA DA COSTA	Cad.nº 300025179

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: ELABORAÇÃO DO PROJETO FINAL DE ENGENHARIA, DA RODOVIA RO-205, TRECHO: BR-364/ CUJUBIM, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 71,5KM, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA, NOS MUNICÍPIOS DE RIO CRESPO E CUJUBIM / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1920-00302-00/2005, objeto do Contrato nº 073/06-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa DIREÇÃO – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 017/GAB/DER/RO
Porto Velho-RO, 01 de Fevereiro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO	Cad.nº 300061721
ANDRÉ ALEXANDRE DE SOUSA	Cad.nº 300063815

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: RESTAURAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA EXISTENTE COM EXTENSÃO DE 141,70M E LARGURA DE 1,70M, QUE LIGA O CENTRO DE CALAMA AO BAIRRO SÃO JOSÉ, NO DISTRITO DE CALAMA, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1920-00622-00/2007, objeto do Contrato nº 0010/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa JR-CATARINA - CONSTRUÇÕES LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 018/GAB/DER/RO
Porto Velho-RO, 25 de Fevereiro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ROMERO SILVA CABRAL	Cadastro nº 300008606
MARCELO RESENDE FABRI	Cadastro nº 300063718

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, NA RO-133, TRECHO: RO-486 / RO-471, NO KM-48,70 - BSCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,0M E NO KM-51,40 - BSCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,0M, NO MUNICÍPIO DE CACOAL / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-0462/07-DER-RO, objeto do Contrato nº 011/08-GJ/DER/RO.

firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa A.C – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 019/GAB/DER/RO
Porto Velho-RO, 25 de Fevereiro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

UBIRATAN BERNARDINO GOMES	Cad.nº 300029621
PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO	Cad.nº 300061721
ALMIR DAS CHAGAS SILVA	Cad.nº 300073050

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES DE MADEIRA DE LEI, CONFORME PROJETO TIPO DER/RO, NO TRAVESSÃO DA L-101 PARA A L-105, NOS KM-7,30 COM 15,0M DE EXTENSÃO E KM-7,40 COM 7,0M DE EXTENSÃO, NO DISTRITO DE JACY-PARANÁ, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00683-00/07-DER-RO, objeto do Contrato nº 012/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 020/GAB/DER/RO
Porto Velho-RO, 28 de Fevereiro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE	Cad.nº 300007421
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	Cad.nº 300031603
AURINDO VIEIRA COELHO	Cad.nº 300038066

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as

atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO, SOBRE OS CURSOS D'ÁGUA: LOTE II - RIBEIRÃO ABACAXI - KM-34,0, COM 27,0M DE EXTENSÃO, NA RO-133, TRECHO: VALE DO ANARI / MACHADINHO D'OESTE, NOS MUNICÍPIOS DE VALE DO ANARI E MACHADINHO D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-0522/07-DER-RO, objeto do Contrato nº 016/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 030/GAB/DER/RO
Porto Velho-RO, 28 de Fevereiro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ROMERO SILVA CABRAL	Cadastro nº 300008606
MÁRIO HIROYUKI ISHI	Cadastro nº 300026505

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA RO-133 (ESTRADA DA FIGUEIRA), TRECHO: ESPIGÃO D'OESTE / RO-486, SOBRE O RIO RIOZINHO, NO KM-11,80, COM EXTENSÃO DE 25,0M, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00675-00/07-DER-RO, objeto do Contrato nº 013/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 031/GAB/DER/RO
Porto Velho-RO, 28 de Fevereiro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de

18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCELO RESENDE FABRI	Cadastro nº 300063718
ROMERO SILVA CABRAL	Cadastro nº 300008606

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA RO-484, TRECHO: RO-491 / RO-370, SOBRE O RIO ARARINHA, NO KM-17,00, COM EXTENSÃO DE 20,0M, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE / RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00623-00/07-DER-RO, objeto do Contrato nº 014/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 029 /GAB/DER/RO
Porto Velho-RO, 28 de Fevereiro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 005/GAB/DER-RO de 11.01.08 e Designar o (s) servidor (es):

HÉLIO JOSÉ PONTES	Cadastro nº 300007658
JORGE LUIZ DE ALMEIDA	Cadastro nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL NOS TRECHOS: 3ª LINHA, NO TRECHO: KM 12/KM 30, COM EXTENSÃO DE 18,0KM; 4ª LINHA, NO TRECHO: KM 12/KM 20, COM EXT. DE 8,0 KM, TOTALIZANDO 26,0 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVAMAMORÉ/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo(s) nº. 01.1420.00678-00/2007, objeto do Convênio nº 069/07-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO FINANCEIRO
 140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTA

 EXERCICIO : 2007
 ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSAO : 28/02/2008

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 1

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	R\$	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA		0,00	
RECEITA TRIBUTARIA	388.656,77			JUDICIARIA		0,00	
RECEITA CONTRIBUICOES	0,00			ESSENCIAL A JUSTICA		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.375.512,37			ADMINISTRACAO	21.276.147,96		
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00			SEGURANCA PUBLICA		0,00	
RECEITA DE SERVICOS	0,00			RELACOES EXTERIORES		0,00	
TRANSFERENCIA CORRENTES	0,00			ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	
OUTRAS REC. CORRENTES	266.252,54			PREVIDENCIA SOCIAL		0,00	
DEDUCOES DO FUNDEF	0,00	2.030.421,68		SAUDE		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.753.760,00	3.784.181,68	TRABALHO		0,00	
				EDUCACAO		0,00	
				CULTURA		0,00	
				DIREITOS DA CIDADANIA		0,00	
				URBANISMO		0,00	
				HABITACAO		0,00	
				SANEAMENTO		0,00	
				GESTAO AMBIENTAL		0,00	
				Ciencia E TECNOLOGIA		0,00	
				AGRICULTURA		0,00	
				ORGANIZACAO AGRARIA		0,00	
				INDUSTRIA		0,00	
				COMERCIO E SERVICOS		0,00	
				COMUNICACOES		0,00	
				ENERGIA		0,00	
				TRANSPORTE	75.625.631,31		
				DESPORTO E LAZER		0,00	
				ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	96.901.779,27
EXTRA ORCAMENTARIA				EXTRA ORCAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR	11.295.587,43			RESTOS A PAGAR	4.709.045,20		
SERVICO DA DIVIDA	0,00			SERVICO DA DIVIDA	0,00		
CONSIGNACOES E DEPOSITOS	5.629.988,40			CONSIGNACOES E DEPOSITOS	5.499.739,85		
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO13A	232.178.797,29	249.104.373,12		CONFORME ANEXO13A	136.931.018,12	147.139.803,17	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
CAIXA	0,00			CAIXA	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.714.222,32			BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.561.194,68		
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	6.714.222,32	6.714.222,32	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	15.561.194,68	15.561.194,68
TOTAL			259.602.777,12	TOTAL			259.602.777,12

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
 CONSTITUEM O TITULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO
 140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTA

 EXERCICIO : 2007
 ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSAO : 28/02/2008

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 2

TITULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENCA
	RECEITA	DESPESA	
CREDITOS A RECEBER			
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES			
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO			
VALORES EM TRANSITO	4.415.766,93	4.415.766,93	
VALORES PENDENTES			
VALORES DIFERIDOS			
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	113.301.230,19	113.301.230,19	
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES	534.860,80	534.860,80	
PRECATORIOS A PAGAR			
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG			
RECEITAS PENDENTES			
DEPOSITOS E CAUCOES			
INTERFERENCIAS ATIVAS	113.492.628,26	18.244.849,09	95.247.779,17
MUTACOES ATIVAS	434.311,11	434.311,11	
TOTAL	232.178.797,29	136.931.018,12	95.247.779,17

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO PATRIMONIAL
 UNIDADE GESTORA: 140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO

ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

 EXERCICIO : 2007 EMISSAO 28/02/2008
 FOLHA: 1

REFERENCIA: DEZEMBRO.

EM R\$.

A T I V O				P A S S I V O			
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponivel				Depositos			
Bancos Conta Movimento	15561.194,68			Consignacoes	592.850,69		
Aplicacao Financeira	0,00			Outros Depositos	0,00		
Outros Recursos Disponiveis	0,00	15561.194,68		Depositos de Diversas Origens	2187.229,36	2780.080,05	
Creditos em Circulacao				Obrigacoes em Circulacao			
Credito a Receber	0,00			Restos a Pagar	11295.587,43		
Devedores Entidades e Agentes	0,00			Outros Credores	0,00		
Realizavel a Curto Prazo	0,00			Precatorios	0,00		
Valores em Transitos Realizav	0,00	0,00		Outras Obrig.por Emp. Liquida	0,00		
				Credores Entidades e Agente	0,00		
				Outras Obrigacoes em circulaca	0,00	11295.587,43	
				Valores Pendentes			
Bens e Valores em Circulacao				Valores pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	14075.667,48
Estoques	1950.483,50	1950.483,50					
Valores Pendentes							
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	17511.678,18				
Realizavel a Longo Prazo							
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00	0,00					
Creditos a Longo Prazo							
Creditos Tributarios	0,00						
Creditos nao Tributarios	0,00	0,00	0,00				
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Investimentos				Depositos Exigiveis			
Participacoes Societarias	0,00	0,00		Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Imobilizado				Obrigacoes a Longo Prazo			
Bens Imoveis	122204.158,10			Operacoes de Creditos Interna	0,00		
Bens Moveis	33679.625,91			Obrigacoes de Credito Externa	0,00	0,00	0,00
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00						
Titulos e Valores	0,00						
Bens Intangiveis	0,00	155883.784,01	155883.784,01				
Soma do Ativo Real			173395.462,19	Soma do Passivo Real			14075.667,48
Patrimonio				Patrimonio			
Passivo Real Descoberto			0,00	Ativo Real Liquido			159319.794,71
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Compensacoes Ativas Diversas				Compensacoes Passivas Diversas			
Resp. Por Tit. e Valores	81.272,92			Titulos e Valores sob Respons	81.272,92		
Comodatados de Bens	0,00			Bens em Comodato	0,00		
Garantia de Valores	0,00			Valores em Garantia	0,00		
Direitos e Obrig. Contratuais	12110.002,55			Direitos e Obrig. Contratadas	4036.667,55		
Outras Compensacoes	0,00	12191.275,57		Compensacoes Diversas	0,00		
Total Geral			185.586.737,76	Total Geral			177.513.402,66

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
14020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO

EXERCÍCIO : 2007
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
28/02/2008

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORÇAMENTARIOS			
RECEITA TRIBUTARIA	285.000,00	388.656,77	103.656,77	SUPLEMENTARES E ESPECIAIS	105.770.412,51	96.901.779,27	8.868.633,24
RECEITA CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	1.193.000,00	1.375.512,37	182.512,37				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.004.000,00	266.252,54	-737.747,46				
DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	2.482.000,00	2.030.421,68	-451.578,32				
RECEITAS DE CAPITAL	26.057.329,00	1.753.760,00	-24.303.569,00				
OPERACOES DE CREDITO	22.498.000,00	0,00	-22.498.000,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.559.329,00	1.753.760,00	-1.805.569,00				
OUTRA RECEITA CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	26.057.329,00	1.753.760,00	-24.303.569,00				
SOMA	28.539.329,00	3.784.181,68	-24.755.147,32	SOMA	105.770.412,51	96.901.779,27	-8.868.633,24
DEFICITS	77.231.083,51	93.117.597,59	15.886.514,08	SUPERAVITS	0,00	0,00	0,00
T O T A L	105.770.412,51	96.901.779,27	-8.868.633,24	T O T A L	105.770.412,51	96.901.779,27	-8.868.633,24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
UN.GESTORA 140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO

EXERCÍCIO : 2007
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64
REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

EMIÇÃO 28/02/2008
FOLHA: 1
EM R\$.

Resultante da Execução .Orçamentaria

VARIAÇÕES ATIVAS

Receita Orçamentária			
Receitas Correntes			
Receitas Tributaria	388.656,77		
Receitas Contribuicoes	0,00		
Receita Patrimonial	1.375.512,37		
Receita de Serviços	0,00		
Transferencias Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	266.252,54	2.030.421,68	
Receita de Capital			
Operações de Créditos	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferencias de Capital	1.753.760,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	1.753.760,00	
Ded Rec p/ formação do Fundef			
Ded. S/ Rec. Tributarias	0,00		
Ded. S/ Rec Transferencias	0,00	0,00	3.784.181,68
Interf Financeiras Recebidas			
Cota Recebida(duodecimo)		0,00	
Repasse Recebido		113.492.628,26	
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS		0,00	113.492.628,26
Mut Ativas da Desp de Capital			
Aquisição de Bens		63.722.317,22	
Desincorp de Obrigações		434.311,11	64.156.628,33
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			181.433.438,27
Interferencias Ativas			
Transf.de Bens e Valores Recebidos	0,00		
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		
Movimento de Fundos a Debito	0,00		
Outras Interferencias Ativas	0,00	0,00	
Mutações Ativas			
Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis	221.411,08		
Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis	20.780,00		
Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Financeiros	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa	0,00		
Desincorp. de Pas. - Precatorios	0,00		
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	334.320,10		
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Provisoes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais	0,00		
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.	0,00	576.511,18	576.511,18

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 UN.GESTORA 140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO

ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

EXERCICIO : 2007

EMISSÃO 28/02/2008

FOLHA: 2

REFERENCIA : DEZEMBRO.

EM R\$.

Total das Variações Ativas		182.009.949,45
Resultado Patrimonial		
Deficit Economico	0,00	0,00
Total Geral		182.009.949,45

VARIACOES PASSIVAS

Resultante da Execução Orçamentaria			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	17.647.840,29		
Juros e Encargos da Dívida	0,00		
Outras Despesas Correntes	22.566.236,84	40.214.077,13	
Despesa de Capital			
Investimentos	56.687.702,14		
Inversões Financeiras	0,00		
Amorização da Dívida	0,00	56.687.702,14	96.901.779,27
Transferências Financeiras Concedidas			
Cota Concedida (duodecimo)		0,00	
Repasse Concedido		17.627.585,98	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDO PELO RPPS		434.311,11	18.061.897,09
Mutuações Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporações de Ativos		0,00	
Incorporações de Passivos		434.311,11	434.311,11
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			115.397.987,47

Interferências Passivas			
Transferências de Bens e Valores Concedidos	0,00		
Transferências Financeiras Concedidas	0,00		
Movimento de Fundos a Crédito	182.952,00		
Outras Interferências Passivas	0,00	182.952,00	
Mutações Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imóveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Bens e Valores	16.233.113,62		
Desincorporações de Ativos - Bens Intangíveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Particip Societ.	0,00		
Desincorporações de Ativos - Saldos Financeiros	0,00		
Desincorporações de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr.Amor.Exaustao	0,00		
Incorporação de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Incorporação de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incorporação de Pas. - Provisões	0,00		
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	0,00		
Atualização de Obrigações Internas	0,00		
Atualização de Obrigações Externas	0,00	16.233.113,62	16.416.065,62
Total das Variações Passivas			131.814.053,09
Resultado Patrimonial			
Superavit Economico		50.195.896,36	50.195.896,36
Total Geral			182.009.949,45

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO FINANCEIRO
 140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABIT

EXERCICIO : 2007

ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

EMISSÃO : 28/02/2008

REFERENCIA : DEZEMBRO.

PÁGINA : 1

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA			ORÇAMENTARIA		
RECEITAS CORRENTES			LEGISLATIVA	0,00	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00		JUDICIARIA	0,00	
RECEITA CONTRIBUICOES	0,00		ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	123.756,80		ADMINISTRACAO	0,00	
RECEITA AGROPECUARIA			DEFESA NACIONAL	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		SEGURANCA PUBLICA	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	0,00		RELACOES EXTERIORES	0,00	
TRANSFERENCIA CORRENTES	0,00		ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	
OUTRAS REC. CORRENTES	472.400,85		PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	
DEDUÇÕES DO FUNDEF	0,00	596.157,65	SAUDE	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	596.157,65	TRABALHO	0,00	
			EDUCACAO	0,00	
			CULTURA	0,00	
			DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	
			URBANISMO	0,00	
			HABITACAO	0,00	
			SANEAMENTO	0,00	
			GESTAO AMBIENTAL	0,00	
			Ciencia e tecnologia	0,00	
			AGRICULTURA	0,00	
			ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	
			INDUSTRIA	0,00	
			COMERCIO E SERVICOS	0,00	
			COMUNICACOES	0,00	
			ENERGIA	0,00	
			TRANSPORTE	42.082.913,36	
			DESPORTO E LAZER	0,00	
			ENCARGOS ESPECIAIS	12.901.155,91	54.984.069,27
EXTRA ORÇAMENTARIA			EXTRA ORÇAMENTARIA		
RESTOS A PAGAR	3.556.929,56		RESTOS A PAGAR	389.334,19	
SERVICO DA DIVIDA	0,00		SERVICO DA DIVIDA	0,00	
CONSIGNACOES E DEPOSITOS	1.949.494,16		CONSIGNACOES E DEPOSITOS	1.580.193,56	
DIVERSAS CONTAS			DIVERSAS CONTAS		
CONFORME ANEXO13A	117.366.404,57	122.872.828,29	CONFORME ANEXO13A	63.243.543,35	65.213.071,10
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE		
DISPONIVEL			DISPONIVEL		
CAIXA	0,00		CAIXA	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	189.036,63		BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.460.882,20	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	189.036,63	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	3.460.882,20
TOTAL		123.658.022,57	TOTAL		123.658.022,57



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
 CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO
 140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABIT

EXERCÍCIO : 2007
 ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 28/02/2008
 REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA	
			RECEITA	DESPESA
CREDITOS A RECEBER				
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES				
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO				
VALORES EM TRANSITO	2.403.913,84	2.403.913,84		
VALORES PENDENTES				
VALORES DIFERIDOS				
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	60.826.035,42	60.826.035,42		
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES				
PRECATORIOS A PAGAR				
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG				
RECEITAS PENDENTES				
DEPOSITOS E CAUCOES				
INTERFERENCIAS ATIVAS	54.136.455,31	13.594,09	54.122.861,22	
MUTACOES ATIVAS				
TOTAL	117.366.404,57	63.243.543,35	54.122.861,22	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI 4.320/64
 UNIDADE GESTORA: 140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO

EXERCÍCIO : 2007 EMISSÃO 28/02/2008
 REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
 EM R\$.

FOLHA: 1

ATIVO				PASSIVO			
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponível				Depositos			
Bancos Conta Movimento	3460.882,20			Consignacoes	13.594,09		
Aplicacao Financeira	0,00			Outros Depositos	0,00		
Outros Recursos Disponiveis	0,00	3460.882,20		Depositos de Diversas Origens	487.567,09	501.161,18	
Creditos em Circulacao				Obrigacoes em Circulacao			
Credito a Receber	0,00			Restos a Pagar	3556.929,56		
Devedores Entidades e Agentes	0,00			Outros Credores	0,00		
Realizavel a Curto Prazo	0,00			Precatorios	0,00		
Valores em Transitos Realizav	0,00	0,00		Outras Obrig.por Emp. Liquida	0,00		
				Credores Entidades e Agente	0,00		
				Outras Obrigacoes em circulaca	0,00	3556.929,56	
				Valores Pendentes			
				Valores pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	4058.090,74
Bens e Valores em Circulacao							
Estoques	986.224,29	986.224,29					
Valores Pendentes							
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	4447.106,49				
Realizavel a Longo Prazo							
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00	0,00					
Creditos a Longo Prazo							
Creditos Tributarios	0,00						
Creditos nao Tributarios	0,00	0,00	0,00				
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Investimentos				Depositos Exigiveis			
Participacoes Societarias	0,00	0,00		Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Imobilizado				Obrigacoes a Longo Prazo			
Bens Imoveis	60724.463,45			Operacoes de Creditos Interna	0,00		
Bens Moveis	0,00			Obrigacoes de Credito Externa	0,00	0,00	0,00
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00						
Titulos e Valores	0,00						
Bens Intangiveis	0,00	60724.463,45	60724.463,45				
Soma do Ativo Real				Soma do Passivo Real			
			65171.569,94				4058.090,74
Patrimonio				Patrimonio			
Passivo Real Descoberto				Ativo Real Liquido			
			0,00				61113.479,20
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Compensacoes Ativas Diversas				Compensacoes Passivas Diversas			
Resp. Por Tit. e Valores		0,00		Titulos e Valores sob Respons		0,00	
Comodatos de Bens		0,00		Bens em Comodato		0,00	
Garantia de Valores		0,00		Valores em Garantia		0,00	
Direitos e Obrig. Contratuais		34380.476,64		Direitos e Obrig. Contratadas		11460.158,88	
Outras Compensacoes		0,00	34380.476,64	Compensacoes Diversas		0,00	11460.158,88
Total Geral				Total Geral			
			99.552.046,58				76.631.728,82

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
14011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO

EXERCÍCIO : 2007
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
28/02/2008

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	CREDITOS ORÇAMENTARIOS			
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	SUPLEMENTARES E ESPECIAIS	70.580.000,00	54.984.069,27	15.595.930,73
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	123.756,80	123.756,80				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.080.000,00	472.400,85	-60.607.599,15				
DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	61.080.000,00	596.157,65	-60.483.842,35				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRA RECEITA CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SOMA	61.080.000,00	596.157,65	-60.483.842,35	SOMA	70.580.000,00	54.984.069,27	-15.595.930,73
DEFICITS	9.500.000,00	54.387.911,62	44.887.911,62	SUPERAVITS	0,00	0,00	0,00
T O T A L	70.580.000,00	54.984.069,27	-15.595.930,73	T O T A L	70.580.000,00	54.984.069,27	-15.595.930,73

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
UN.GESTORA 140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO

ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO : 2007

EMIÇÃO 28/02/2008

REFERENCIA : DEZEMBRO.

FOLHA: 1

EM R\$.

VARIAÇÕES ATIVAS

Resultante da Execução Orçamentaria

Receita Orçamentária			
Receitas Correntes			
Receitas Tributárias	0,00		
Receitas Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	123.756,80		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	472.400,85	596.157,65	
Receita de Capital			
Operações de Créditos	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Ded Rec p/ formação do Fundef			
Ded. S/ Rec. Tributárias	0,00		
Ded. S/ Rec Transferências	0,00	0,00	596.157,65
Interf Financeiras Recebidas			
Cota Recebida(duodecimo)		0,00	
Repasse Recebido	54.136.455,31		
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00		54.136.455,31
Mut Ativas da Desp de Capital			
Aquisição de Bens	40.884.429,51		
Desincorp de Obrigações	0,00		40.884.429,51
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			95.617.042,47
Interferências Ativas			
Transf.de Bens e Valores Recebidos	0,00		
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		
Movimento de Fundos a Débito	0,00		
Outras Interferências Ativas	0,00	0,00	
Mutações Ativas			
Incorporações de Ativos - Bens Imóveis	352.205,73		
Incorporações de Ativos - Bens Móveis	0,00		
Incorporações de Ativos - Bens Intangíveis	0,00		
Incorporações de Ativos - Títulos e Valores	0,00		
Incorporações de Ativos - Financeiros	0,00		
Incorporações de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00		
Desincorp. de Pas. - Dívida Fundada Externa	0,00		
Desincorp. de Pas. - Precatórios	0,00		
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	62.732,30		
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Provisões	0,00		
Desincorp. de Pas. - Operações Especiais	0,00		
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.	0,00	414.938,03	414.938,03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA		EXERCÍCIO : 2007	EMIÇÃO 28/02/2008
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		ANEXO 15 DA LEI 4.320/64	FOLHA: 2
UN.GESTORA 140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO		REFERENCIA : DEZEMBRO.	EM R\$.
Total das Variações Ativas			96.031.980,50
Resultado Patrimonial			
Deficit Economico	0,00		0,00
Total Geral			96.031.980,50
VARIACOES PASSIVAS			
Resultante da Execução .Orçamentaria			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00		
Outras Despesas Correntes	996.710,00	996.710,00	
Despesa de Capital			
Investimentos	53.987.359,27		
Inversões Financeiras	0,00		
Amorização da Dívida	0,00		
Transferências Financeira Concedidas		53.987.359,27	54.984.069,27
Cota Concedida (duodécimo)		0,00	
Repassado Concedido		13.594,09	
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDO PELO RPPS		0,00	13.594,09
Mutacoes Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporações de Ativos		0,00	
Incorporações de Passivos		0,00	0,00
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			54.997.663,36
Interferências Passivas			
Transferências de Bens e Valores Concedidos	0,00		
Transferências Financeiras Concedidas	0,00		
Movimento de Fundos a Crédito	0,00		
Outras Interferências Passivas	0,00	0,00	
Mutações Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imóveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Bens e Valores	0,00		
Desincorporações de Ativos - Bens Intangíveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Particip Societ.	0,00		
Desincorporações de Ativos - Saldos Financeiros	0,00		
Desincorporações de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr.Amor.Exaustao	0,00		
Incorporação de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Incorporação de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incorporação de Pas. - Provisões	0,00		
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	0,00		
Atualização de Obrigações Internas	0,00		
Atualização de Obrigações Externas		0,00	0,00
Total das Variações Passivas			54.997.663,36
Resultado Patrimonial			
Superavit Economico	41.034.317,14		41.034.317,14
Total Geral			96.031.980,50

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2006 – IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias consecutivos (corridos)** o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 022/2006** com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA**, a construção do prédio da UL SAV – Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, no Município de CEREJEIRAS/RO, discriminada no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/06/CPLO/SUPEL/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 298.171,26 (duzentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais, e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 58.153,37 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 3240

Sec. de Est. Prod. e do Desenv. Econômico e Social

IDARON

Nota de Empenho: nº 00580, de 29.12.2006.

DO PROCESSO: 01-1923.00380-00/2004

DO PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos (corridos) a contar após 14 (catorze) dias consecutivos (corridos) da autorização de suspensão da paralisação pelo DEOSP.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 22.02.2008.

ASSINAM:

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Presidente da Agência IDARON.

CARLOS ALEXANDRO ALVES GOMES – Representante da CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2008.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 031/GAB/IDARON Porto Velho, 13 de fevereiro de 2008

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor da Regional de Pimenta Bueno, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, Cadastro 300055980, CPF: 064.105.818-74, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40
PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3390-30 R\$ 500,00
3390-39 R\$ 1.500,00
TOTAL R\$ 2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos

a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 4º - Este adiantamento é para atender a Supervisão e toda a Regional de Pimenta Bueno, composta pelas ULSAV'S nos Municípios e Distritos de sua abrangência.

Artigo 5º - O serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Lorival Ribeiro de Amorim
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº034 /GAB/IDARON Porto Velho, 22 de fevereiro de 2008.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº 1923-00039-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de aplicação do Adiantamento de que trata a **Portaria nº 017/GAB/IDARON** de 25/01/2008, por 10 (dez) dias corridos a contar do término do prazo estipulado no Art. 2º da referida Portaria, ao Supervisor da Regional de Porto Velho- RO, **MOACIR DOS SANTOS RODRIGUES**, Cadastro 300042663, CPF: 971.629.904-44, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Lorival Ribeiro de Amorim
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer da ASSEJUR, exarado no Processo Administrativo nº. 01-1923.00196-00/2006, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Gerencia Administrativa e Financeira - DAF/IDARON, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, o débito no valor total de **R\$ 5.823,62 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)**, referente ao pagamento de despesas realizadas em 18 (dezoito) dias do mês de janeiro/2008 do contrato nº. 0789000591, no valor de **R\$ 706,08 (setecentos reais e oito centavos)**, e 28 (vinte e oito) dias do mês de

janeiro/2008 dos contratos nºs. 0000000727, no valor de **R\$ 1.472,19 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)**, 0789320002, no valor de **R\$ 617,80 (seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos)**, 0789610001, no valor de **R\$ 775,49 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, 0789690004, no valor de **R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais)**, 0789840010, no valor de **R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais)**, 0789870008, no valor de **R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais)**, 0789950070, no valor de **R\$ 698,06 (seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos)**, na prestação de serviços de correios como serviços postais e malotes nas Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV's, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência - IDARON nos municípios do Estado de Rondônia, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, para esta **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade, tudo em conformidade com a legislação pertinente.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2008.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente /IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00057-00/2008** que foi dispensada a licitação para à aquisição de material de consumo e permanente para manutenção de trator que se destina à Fazenda Pau D'Óleo a fim de atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 02**, referente a empresa **TONIN SOLDAS LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 3.569,43 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e quarenta e três centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço para a entrega do referido item descrito a ser adquirido.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2008.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.569,43 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e quarenta e três centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 20/02/2007, acordado às fls. 26, 27 e 28 do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00057-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2008.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente da Agência IDARON

Tribunal de Contas

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

DATA: 12.03.2008

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procuradora
I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata Sessão anterior

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno. III - PARTE – Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno.

IV - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno.

V - PARTE - Julgamento e apreciação de processos nos termos dos artigos 170 e 172 do Regimento Interno. Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

GRUPO I

PROCESSO Nº: 1819/06 (Aposos nºs 4581, 5361, 5658, 6.283/05, 0039 e 0762/06) – Interessado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Castanheiras - Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2005 - Responsáveis: Idelfonso Alves Macedo (Período: 20.06.2005 a 11.11.2005) – Presidente e Erinete Teixeira de Souza Sichinel (Período: a partir de 11.11.2005) – Presidente;
PROCESSO Nº: 1812/06 (Aposos nºs 1012, 2022, 2508, 2976, 3377, 4154, 4377, 5153, 5795, 6188/05; 0203 e 1017/06) – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 - Responsável: Carlos Alberto Caieiro – Secretário Municipal de Saúde;

PROCESSO Nº: 2710/06 (Aposos nºs 3387, 3388, 3389, 3390, 4543, 5341, 5040, 5887, 6382, 0422/05; 0338 e 0771/06) - Interessado: Fundo Municipal de Educação de São Felipe do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 - Responsável: Válder Zaniratto – Secretário Municipal de Educação.

GRUPO II

PROCESSO Nº: 3169/99 – Interessado: Valquimar Carlos Viana – Assunto: Reforma – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0258/08 – Interessado: Município de Ariquemes - Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 04/2008 - Responsáveis: Confúcio Aires Moura – Prefeito Municipal e Franklim Moreira Duarte – Pregoeiro;

PROCESSO Nº: 0259/08 – Interessado: Município de Ariquemes - Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 03/2008 - Responsáveis: Confúcio Aires Moura – Prefeito Municipal e Franklim Moreira Duarte – Pregoeiro;

PROCESSO Nº: 4989/06 – Interessado: Município de Ariquemes - Assunto: Dispensa de Licitação - Responsáveis: Confúcio Aires Moura – Prefeito Municipal e José Francisco Pinheiro – Secretário Municipal de Educação;

PROCESSO Nº 1399/05 – Interessado: Município de Ariquemes - Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/05 - Responsável: Confúcio Aires Moura – Prefeito Municipal.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

GRUPO I

PROCESSO Nº: 4305/03 – Interessada: Marilene Rodrigues Carvalho - Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão;

Processo Nº: 3459/04 – Interessada: Maria Isildinha Favaro Martins - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 2877/07 – Interessada: Secretaria de Estado da Administração - Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 283/2007 – Responsável: Valdir Alves da Silva – Secretário;

PROCESSO Nº: 4926/06 – Interessada: Câmara do Município de Rolim de Moura - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre - 2006 – Responsável: Jairo Primo Benetti – Presidente;

PROCESSO Nº: 1084/07 – Interessada: Câmara do Município de Monte Negro - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre - 2006 – Responsável: Geraldo José Zanotelli – Presidente;

PROCESSO Nº: 1242/07 (Aposos nºs 1122, 1963, 1760, 3960, 2850, 3306, 4294, 4447, 4525, 5259/06 e 0492/07 - Interessada: Câmara do Município de Rolim de Moura – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 – Responsável: José Antônio G. Ferreira – Vereador Presidente.

GRUPO II

PROCESSO Nº: 1575/07 – Interessada: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - Assunto: Edital de Licitação - Pregão nº 040/2007/SUPEL/CGAG – Responsável: Carlos Alberto Canosa - Coordenador.

Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**

PROCESSO Nº: 1713/94 – Interessada: Inez Rodrigues de Macêdo - CPF nº: 109.602.793-34 - Assunto: Aposentadoria por Invalidez – Cumprimento da Decisão nº 176/07-2ªCM/TCE-RO;

PROCESSO Nº: 3727/97 - Interessado: Gersey Bianco Martins – CPF nº: 451.078.319-15 - Assunto: Aposentadoria voluntária – Cumprimento da Decisão nº 134/2007-2ªCM/TCE-RO;

PROCESSO Nº: 3321/98 - Interessado: José Carlos Cavalcante de Brito – CPF nº 025.090.834-49 - Assunto: Aposentadoria voluntária – Cumprimento da Decisão nº 136/2007-2ªCM/TCE-RO;

PROCESSO Nº: 4646/99 - Interessada: Maria Lúcia Lázaro de Jesus – CPF nº: 061.025.142-20 - Assunto: Aposentadoria voluntária – Cumprimento da Decisão nº 141/2007-2ªCM/TCE-RO;

PROCESSO Nº: 4512/00 - Interessado: Orebe Neiva Soares – CPF nº: 286.637.052-04 - Assunto: Aposentadoria voluntária – Cumprimento da Decisão nº 144/2007-2ªCM/TCE-RO;

PROCESSO Nº: 0992/02 - Interessada: Maria Inez de Oliveira Pereira – CPF nº: 203.449.539-04 -

Assunto: Aposentadoria voluntária – Cumprimento da Decisão nº 300/2007-2ªCM/TCE-RO;

PROCESSO Nº: 2885/02 – Interessada: Júlia Santos de Carvalho – CPF nº: 162.189.222-00 - Assunto: Aposentadoria voluntária – Cumprimento da Decisão nº 304/07-2ªCM/TCE-RO;

PROCESSO Nº: 2887/02 – Interessada: Maria de Lourdes de Souza Silva – CPF nº: 702.093.247-91 – Assunto: Aposentadoria voluntária – Cumprimento da Decisão nº 309/07-2ªCM/TCE-RO;

PROCESSO Nº: 2888/02 – Interessada: Maria Lima da Silva – CPF nº: 113.903.952-00 – Assunto: Aposentadoria voluntária – Cumprimento da Decisão nº 305/07-2ªCM/TCE-RO;

PROCESSO Nº: 2893/02 – Interessado: Waldemir Lopes de Souza – CPF: 025.014.222-87 – Assunto: Aposentadoria voluntária – Cumprimento da Decisão nº 266/2007-2ªCM/TCE-RO

VI - PARTE - Comunicações Diversas.

PROCESSO Nº: 1816/95
INTERESSADA: FAZENDA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR CONTRATAÇÃO ILEGAL DA SENHORA JUVITA MARIA DOS SANTOS E OUTROS – ACÓRDÃO Nº 707/95-TRT
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 99/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apuração de responsabilidade por contratação ilegal da Senhora Juvita Maria dos Santos e outros – Acórdão nº 707/95-TRT, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por maioria de votos, vencido o Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO, em:

I – Considerar ilegais as contratações da Senhora Juvita Maria dos Santos e dos Senhores José Martins Custódio, Ademir de Oliveira Genelhu, José Rosivaldo da Silva, Meiremar Moreira Silva Pereira e Ivani Carlas da Silva, pelo Município de Presidente Médici para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde, no período de 31/03/92 a 11/11/92;

II - Multar em 1.000 (mil) UFIR'S, na forma do artigo 54, inciso II, da Lei Complementar nº 32/90, o Senhor Gilson Borges de Souza, ex-Prefeito do Município de Presidente Médici, por violação ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

III - Determinar ao Senhor Gilson Borges de Souza, que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, proceda o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, da multa consignada no item II, na forma do artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 194/97, devidamente atualizada na forma do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Recomendar ao atual gestor que obedeça ao instituto do concurso público quando de novas contratações, na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal e em circunstâncias de excepcional interesse público devem estar precedidas de Lei autorizativa do Poder Executivo, de modo a evitar contratações inconstitucionais e desnecessárias;

V – Autorizar a cobrança judicial, após transitado em julgado, sem o recolhimento da multa, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

VI – Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2007

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1265/07 (APENSOS NºS 1132/06, 1938/06, 1872/06, 2552/06, 2840/06, 3432/06, 4259/06, 4450/06, 4517/06, 5254/06, 0147/07, 0488/07)

INTERESSADO: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
CPF Nº 088.931.178-19
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ GOMES DE MELO

ACÓRDÃO Nº 102/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Câmara do Município de Pimenteiras do Oeste, referente ao exercício de 2006, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar regulares com ressalvas as Contas da Câmara do Município de Pimenteiras do Oeste, relativas ao exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor João Miranda de Almeida, na qualidade de Vereador Presidente, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 154/96, concedendo quitação, na forma do parágrafo único, do artigo 24 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, ressalvados os atos, os contratos e os convênios que serão julgados separadamente por este Tribunal, no âmbito de sua competência;

II – Determinar ao Presidente da Câmara do Município de Pimenteiras do Oeste que submeta previamente os processos de Prestação de Contas

dessa Câmara ao Órgão de Controle Interno para emissão de Parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que a ausência do citado parecer inviabilizará a apreciação dos processos por parte desta Corte de Contas;

III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

IV – Dar ciência do teor deste Acórdão ao interessado;

V - Arquivar os autos, após adotadas as providências cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão 2ª Câmara

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0222/99 - (APENSO PROCESSO Nº 3061/99)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
ASSUNTO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/98
RESPONSÁVEL: ARLINDO DETTMANN
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 107/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Tomada de Preços nº 005/CPL/98 do Município de Espigão do Oeste, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Considerar ilegal o Edital de Tomada de Preços nº 005/98, de interesse da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, com a finalidade de contratação de serviços médicos, odontológicos e de assistência social, em razão das seguintes irregularidades:

a) Infringência ao artigo 11, inciso I, da Resolução Administrativa nº 003/96-TCE-RO pela remessa intempestiva do edital ao Tribunal de Contas;

b) Infringência ao artigo 40, incisos IV e V, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo fato do Edital não ter informado os meios de acesso ao Projeto Básico e Executivo;

c) Infringência ao artigo 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo fato do Edital não ter indicado o critério de reajuste do valor do contrato;

d) Infringência ao artigo 40, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo fato do Edital não ter indicado a obrigação de pagamento do valor do contrato ao proponente do certame;

e) Infringência ao parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, por restar provado que, embora a Assessoria Jurídica tenha se manifestado e aprovado o instrumento convocatório por meio do Parecer nº 202/PGM/98, tais pronunciamentos não ocorreram previamente à instauração do certame; pelo contrário, ocorreu 18 (dezoito) dias após;

f) Infringência ao artigo 40, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 7º do mesmo diploma, por não ter elaborado o Projeto Básico e Executivo;

g) Infringência ao artigo 40, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 7º do mesmo diploma, por não ter elaborado o orçamento detalhado em planilhas que informem a composição dos custos unitários;

h) Infringência ao artigo 55, incisos VIII e XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente, por não ter referido na minuta do contrato as cláusulas essenciais a seguir elencadas: casos em que se dará a rescisão; e a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Infringência ao artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, por não ter estabelecido o “sorteio” como forma de decisão da disputa licitatória, na ocorrência de empate entre os licitantes”.

II – Multar o Senhor Arlindo Dettmann, ex-Prefeito de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), pela prática dos atos inquinados no Edital de Tomada de Preços nº 005/98, nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

III – Determinar ao Senhor Arlindo Dettmann, que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, da multa no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 194/97;

IV – Determinar ao atual Prefeito que se abstenha de reiterar os procedimentos licitatórios ora inquinados, pois constitui ofensa ao princípio do concurso público para provimento de cargos, estatuído no artigo 37, inciso II, da Constituição Estadual;

V – Autorizar a cobrança judicial, após transitado em julgado, sem o recolhimento da multa constante do item II, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

VI – Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de acompanhamento da execução do Acórdão.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2504/07
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2007/CPLO/SUPEL
RESPONSÁVEL: ALCEU FERREIRA DIAS
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADILSON JÚLIO SIQUEIRA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ GOMES DE MELO

DECISÃO Nº 662/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 009/2007/CPLO/SUPEL/RO, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o Edital de Concorrência pública nº 009/2007, de interesse da Secretaria de Estado do Esporte da Cultura e do Lazer;

II – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo, que proceda o apensamento dos autos às contas da Secretaria de Estado do Esporte da Cultura e do Lazer, exercício de 2007, conforme dispõe o artigo 62, I do Regimento Interno desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão 2ª Câmara

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4795/98
INTERESSADO: JOKEID SILVA
C.P.F. Nº 003.104.762-91
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ GOMES DE MELO

DECISÃO Nº 663/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do Ato Concessório de Aposentadoria do Senhor Jokeid Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria deferida ao Senhor Jokeid Silva, cadastro 14991, C.P.F. nº 003.104.762-91, ocupante do cargo de Mecânico, Nível II, Faixa 10, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Porto Velho, concedida por meio do Decreto nº 6.479, de 02/12/1997, retificado pelo Decreto nº 10.734, de 28.06.2007, publicado no Diário Oficial do Município nº 3056, de 29/06/2007, com fundamento no artigo 165, inciso II, da Lei nº 901, de 23/07/1990;

II – Determinar o registro por esta Corte, de acordo com o artigo 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

III - Determinar à Secretaria de Administração do Município de Porto Velho que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-a de que a ausência do citado parecer inviabilizará a apreciação dos referidos processos por parte desta Corte de Contas;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V - Dar ciência do teor desta Decisão à Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho;

VI - Arquivar os autos, após adotadas as medidas de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
2ª Câmara

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0212/97
INTERESSADA: CENIRAGERHARD DA SILVA
C.P.F. Nº 251.560.639-34
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ GOMES DE MELO

DECISÃO Nº 664/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do Ato Concessório de Aposentadoria da Senhora Cenira Gerhard da Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria deferida à Senhora Cenira Gerhard da Silva, cadastro 811/7, C.P.F. nº 251.560.639-34, no cargo de Professor Leigo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Ouro Preto do Oeste, concedida por meio do Decreto nº 3891, de 22/05/1996, retificado pelo Decreto nº 216/GP/IPSM, de 24/07/2002 e pela Portaria nº 350/GP/IPSM, de 23/09/2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5324, de 30/09/2003, com fundamento no artigo 121, da Lei Municipal nº 13, de 25/10/1983 e do artigo 40, inciso III, alínea “d”, da Constituição Federal;

II – Determinar o registro por esta Corte, de acordo com o artigo 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

III - Determinar à Secretaria de Administração do Município de Ouro Preto do Oeste, que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-a de que a ausência do citado parecer inviabilizará a apreciação dos referidos processos por parte desta Corte de Contas;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V - Dar ciência do teor desta Decisão ao Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste;

VI - Arquivar os autos, após adotadas as providências de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
2ª Câmara

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3427/99
INTERESSADO: JOÃO RODRIGUES DA SILVA
C.P.F. Nº 021.740.492-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ GOMES DE MELO

DECISÃO Nº 665/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do Ato Concessório de Aposentadoria do Senhor João Rodrigues da Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao atual Secretário de Administração do Município de Porto Velho, que promova no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta Decisão, a seguinte providência:

a – Corrigir a planilha de Proventos de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, deferida ao Senhor João Rodrigues da Silva, excluindo da parcela dos proventos o Adicional de Insalubridade, devendo promover o pagamento da verba “Complementação do Salário Mínimo”, na hipótese da remuneração do servidor ser inferior ao salário mínimo vigente;

II – Dar conhecimento a este Tribunal de Contas do cumprimento da medida determinada nesta Decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito, e posterior encaminhamento ao este Relator, para fins de registro.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão 2ª Câmara

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2933/02
INTERESSADA: ZENEUDE ANASTÁCIO MACEDO DOS SANTOS
C.P.F. Nº 183.335.082-00
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ GOMES DE MELO

DECISÃO Nº 666/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do Ato Concessório de Aposentadoria da Senhora

Zeneude Anastácio Macedo dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao atual Secretário de Estado da Administração, que promova no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta Decisão, as seguintes providências:

a - Adequar a referência da inativada de “10” para “06”, nos termos da Lei nº 67/92 e, por conseguinte, dos proventos inativos e demais parcelas que incidem sobre o mesmo;

b - Corrigir o percentual do adicional do tempo de serviço concedido pela Lei Complementar nº 68/92 para 8% (oito por cento) do vencimento básico anterior.

II – Dar ciência a este Tribunal de Contas do cumprimento das medidas determinadas nesta decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito, e posterior encaminhamento ao Relator, para fins de registro.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão 2ª Câmara

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1129/94
INTERESSADO: MARIAENEZITA TELES DE SOUZA
C.P.F. Nº 196.451.202-68
ASSUNTO: REFORMA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ GOMES DE MELO

DECISÃO Nº 667/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do Ato Concessório de Reforma do SD PM FEM RE 01956-8, Maria Enezita Teles de Souza, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o ato de Reforma da Senhora Maria Enezita Teles de Souza, SD PM FEM RE 01956-

8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar de Rondônia, concedida por meio da Portaria nº 008/SÇ INAT PENS/DP-6/93, retificada pelas Portarias SÇ INAT PENS/DP-6/97 e 143/DP-6, de 02/08/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 820, de 17/08/2007, nos termos do artigo 96, inciso II, combinado com os artigos 99, inciso III, 101, § 1º, do Decreto-Lei nº 09-A/1982 e artigo 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 058/1992;

II – Determinar o registro por esta Corte, de acordo com o artigo 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

III - Determinar ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que submeta previamente os processos de concessão de Reforma ao Órgão de Controle Interno para emissão de Parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que a ausência do citado parecer inviabilizará a apreciação dos processos por parte desta Corte de Contas;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V - Dar ciência do teor desta Decisão ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

VI - Arquivar os autos, após adotadas as providências de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão 2ª Câmara

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0684/05
INTERESSADO: MANOEL DIAS CARDOSO
C.P.F. Nº 040.434.052-00
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ GOMES DE MELO

DECISÃO Nº 668/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do Ato Concessório de Aposentadoria do Senhor Manoel Dias Cardoso, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria com proventos integrais, do ex-servidor Manoel Dias Cardoso, cadastro 9080615, C.P.F. nº 040.434.052-00, ocupante do cargo de Motorista I, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Porto Velho, concedida por meio do Decreto nº 9564, de 06/10/2004, retificado pelo Decreto nº 10.826, de 13/09/2007, publicado no Diário Oficial do Município nº 3111, de 17/09/2007, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03;

II – Determinar o registro por esta Corte, de acordo com o artigo 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar à Secretaria de Administração do Município de Porto Velho, que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de Parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, bem como o fiel cumprimento do prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos dessa natureza a esta Corte, conforme artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – Dar ciência do teor desta Decisão à Prefeitura do Município de Porto Velho;

VI - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão 2ª Câmara

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2814/2002
INTERESSADO: OSÉAS PEREIRA DOS SANTOS
C.P.F. Nº 052.164.782-72
ASSUNTO: POSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ GOMES DE MELO

DECISÃO Nº 669/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do Ato Concessório de Aposentadoria do Senhor Oséas Pereira dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator,

Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria deferida ao Senhor Oséas Pereira dos Santos, cadastro 30004139, C.P.F. nº 052.164.782-72, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, referência "G", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, concedida por meio do Decreto de 25/09/2000, retificado pelo Decreto de 14/09/2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0600, de 19/09/2006, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98;

II – Determinar o registro por esta Corte, de acordo com o artigo 49, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

III - Determinar à Secretaria de Estado da Administração que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-a de que a ausência do citado parecer inviabilizará a apreciação dos referidos processos por parte desta Corte de Contas;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V - Dar ciência do teor desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração;

VI - Arquivar os autos, após adotadas as providências de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

HUGO COSTAPESSOA
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão 2ª Câmara

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5450/04
INTERESSADOS: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS MARQUES (VIÚVA)
C.P.F. Nº 499.408.722-91
THALES LEONARDO SANTOS MARQUES (FILHO)
LUCIENE DE SOUZA MARQUES (FILHA)
ADRIANE LACERDA MARQUES (FILHA)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ GOMES DE MELO

DECISÃO Nº 670/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão concedida à Senhora Maria da Conceição Santos Marques (viúva) e Thales Leonardo Santos Marques, Luciene de Souza Marques, representada por sua mãe Maria Lúcia Pereira de Souza, e Adriane Lacerda Marques, representada por sua mãe Dorilene Flores Lacerda, beneficiários legais do SD PM Antônio Ricardo Albuquerque Marques, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão concedida conforme Ato nº 160/DIPREV/07, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0842, de 19/09/2007, nos termos dos artigos 22, inciso I, 23, inciso III e 53 das Leis Complementares nºs 228/00, 253/02 e de acordo com o que prescreve o artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, deferido aos dependentes do SD PM Antônio Ricardo Albuquerque Marques relacionados a seguir:

a – Maria da Conceição Santos Marques, cônjuge, C.P.F. nº 499.408.722-91 (Pensão Mensal Vitalícia);

b – Thales Leonardo Santos Marques, filho menor, representado por sua mãe Maria da Conceição Santos Marques (Pensão Mensal Temporária);

c – Adriane Lacerda Marques, filha menor, representada por sua mãe Dorilene Flores Lacerda, C.P.F. nº 678.060.072-53 (Pensão Mensal Temporária);

d – Luciene de Souza Marques, filha menor, representada por sua mãe Maria Lúcia Pereira de Souza, C.P.F. nº 706.610.142-15 (Pensão Mensal Temporária);

II – Determinar o registro por esta Corte, de acordo com o artigo 49, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia que submeta previamente os processos de concessão de Pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de Parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que a ausência do citado parecer inviabilizará a apreciação dos processos por parte desta Corte de Contas;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V - Dar ciência do teor desta Decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia;

VI - Arquivar os autos, após adotadas as providências de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI

DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

HUGO COSTAPESSOA
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão 2ª Câmara

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1801/94
INTERESSADOS: MARIA ROBERTA CAETANO DA SILVA
C.P.F. Nº 340.447.602-68
AUCILENE MARA DA SILVA (FILHA)
CLAITON NELLY DA SILVA (FILHO)
KÁTIA CILENE DA SILVA (FILHA)
KATIELLE CAETANO DA SILVA (FILHA)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ GOMES DE MELO

DECISÃO Nº 671/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão à Senhora Maria Roberta Caetano da Silva (cônjuge), Aucilene Mara da Silva, Claiton Nelly da Silva, Kátia Cilene da Silva e Katielle Caetano da Silva (filhos), beneficiários legais do ex-servidor José Caetano da Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão concedida à Senhora Maria Roberta Caetano da Silva (cônjuge), C.P.F. nº 340.447.602-68, Aucilene Mara da Silva, Claiton Nelly da Silva, Kátia Cilene da Silva e Katielle Caetano da Silva (filhos), todos dependentes do ex-servidor José Caetano da Silva, falecido em 22/02/1994, concedida por meio do ato nº 087/DIPREV/IPERON, retificado pelo atos nºs 065/DIPREV/04 e 119/DIPREV/07;

II – Determinar o registro por esta Corte, de acordo com o artigo 49, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia que submeta previamente os processos de concessão de Pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de Parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que a ausência do citado parecer inviabilizará a apreciação dos processos por parte desta Corte de Contas;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V - Dar ciência do teor desta Decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia;

VI - Arquivar os autos, após adotadas as medidas de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão 2ª Câmara

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4079/06
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 672/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Dispensa de Licitação, da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal a Dispensa de Licitação efetuada pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, tendo como objeto a contratação da Empresa Rodão Auto Peças Ltda, realizada por meio do Processo Administrativo nº 1501.00358-00/2006;

II – Determinar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania que, em respeito ao princípio da eficiência, previsto no artigo 37 caput da Constituição Federal, realize a manutenção e revisão das motocicletas situadas no interior do Estado junto às concessionárias próximas do local em que se encontram, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96, sem prejuízo de imputação do débito correspondente ao eventual prejuízo causado;

III - Arquivar os autos, após adotadas as providências regimentais pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0950/07
INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/07 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO
RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ABREU BIANCO
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 673/2007 – 2ª CÂMARA
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Concorrência Pública nº 001/07 – Cumprimento da Decisão nº 327/07-2ªCM, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, decide:
Arquivar os autos, por cumprimento ao item II da Decisão nº 327/2007 – 2ª Câmara, face o cancelamento da Concorrência Pública nº 001/07.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2112/07
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/07/SUPEL
RESPONSÁVEL: ADILSON JÚLIO PEREIRA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 674/2007 – 2ª CÂMARA
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 057/07/SUPEL, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, decide:

I - Arquivar os autos, sem exame de mérito, em face do certame licitatório relativo ao Edital do Pregão Presencial nº 057/2007/SUPEL ter sido anulado nos moldes legais

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2927/07
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2007/CPLO/SUPEL/RO
RESPONSÁVEL: ADILSON JÚLIO PEREIRA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 675/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre o exame da legalidade do Edital de Concorrência Pública nº 011/2007/CPLO/SUPEL/RO, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o Edital de Concorrência Pública nº 011/2007/SUPEL/RO, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, por meio do processo administrativo nº 01/1420.00522-00/2007/DER/RO;

II – Determinar à Superintendência Estadual de Compras e Licitações que retifique a cláusula 16 do Edital de Concorrência Pública nº 011/2007/SUPEL/RO, exigindo da contratada a comprovação do recolhimento previdenciário desde a primeira medição, encaminhando a esta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, a documentação probatória das medidas adotadas e respectiva publicação, sob pena da multa prevista no artigo 55, II da Lei Complementar nº 154/96;

III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da Programação de Auditorias e Inspeção, inclua a Superintendência Estadual de Compras e Licitações, a fim de verificar a retificação da cláusula 16 do Edital ora analisado;

IV - Arquivar os autos, após adotadas as providências regimentais pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2966/07
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO Nº 89/2007/SUPEL/SRP/RO
RESPONSÁVEL: ADILSON JÚLIO PEREIRA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 677/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre o exame da legalidade do Edital de Pregão Presencial nº 089/2007/SUPEL/SRP/RO, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, decide:

I – Conhecer da representação formulada pela Empresa Aeronorte Viagens e Turismo Ltda por preencher os requisitos legais e, quanto ao mérito negar-lhe provimento, notificando-a acerca do teor desta Decisão e sendo instruída com cópia do Relatório e Voto;

II – Considerar legal o Edital de Pregão nº 089/2007/SUPEL/SRP, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, por meio do processo administrativo nº 01.1108.00029-00/2007;

III – Determinar à Superintendência Estadual de Compras e Licitações que faça constar na minuta do termo contratual cláusula obrigando as Unidades Orçamentárias a designarem um servidor para gerência do contrato com atribuição de obter informações junto à contratada acerca dos roteiros, horários, frequência de vôos e de tarifas promocionais, a fim de examinar a compatibilidade das tarifas das passagens aéreas fornecidas com o menor preço praticado no mercado, alertando o Gestor das respectivas Unidades que as aquisições de passagens com preços superiores ao menor preço de tarifa deverão ser devidamente justificadas pelo ordenador de despesas;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da Programação de Auditorias e Inspeção de 2008, inclua como tópico “AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS”, a fim de examinar dentre outros itens pertinentes, o cumprimento da determinação contida no item III desta Decisão;

V - Arquivar os autos, após adotadas as providências regimentais pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3735/07
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2007/CPLO/SUPEL/RO
RESONSÁVEL: ADILSON JÚLIO PEREIRA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 678/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Concorrência Pública nº 014/2007/CPLO/SUPEL/RO, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, decide:

Arquivar os autos, após cumpridas as providências regimentais por parte da Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Pública nº 001/CPL/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO nomeada por força das disposições contidas no decreto 2104/PMSMG/2008 de 18 de dezembro de 2007, torna público que se encontra autorizada através do Processo 261/SEMADF/2008 a realização de Licitação na modalidade **Concorrência Pública**, tendo a finalidade: **Concessão de uma vaga de Táxi**,
Data de Abertura: 10/04/2008.
Local: Na Sala da CPL de São Miguel do Guaporé, sito a Rua Maracatiara no Paço Municipal 16 de Junho.

Edital: O Ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da CPL/PMSMG-RO e sua aquisição poderá ser feita de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min, mediante requerimento e comprovante de depósito de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis, efetuados em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, na cota 5854-8, agência 2292-6, Banco do Brasil, maiores informações serão prestadas na sala da CPL/PMSMG-RO.

São Miguel do Guaporé, 04 de março de 2008.

Jorge Lourenço da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/08 PROCESSO Nº 061/2008

OBJETO: Aquisição de Material de Permanente “MOTONIVELADORA NOVA” p/atender o Processo “SUFRAMA Nº 5073/07”

REALIZAÇÃO: Dia 17/03/08.

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08h 30 min. Horário de Brasília-DF

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES):

Dia 17/03/08 às 09 00 hs. Horário de Brasília-DF.

LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs e na sexta-feira das 8:00 às 12:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo endereço Eletrônico (www.cacaulandia.ro.gov.br). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121

Fonte de Rec.: PROC. “SUFRAMA Nº 5073/07”
Cacaulândia – RO, 03 de março de 2008

Valdemir Aparecido Raimundo
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º bimestre, NOVEMBRO/DEZEMBRO/2007 E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, 2º SEMESTRE/2007, JULHO/DEZEMBRO/2007

Encontra-se publicado na íntegra, em átrio oficial Municipal, conforme Lei autorizativa nº 013/97, O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre, Novembro/Dezembro/2007 e Relatório de Gestão Fiscal 2º Semestre/2007, Julho/Dezembro/2007 a partir do dia 04/01/2008..

Buritis-RO, 03 de Março de 2008.

DARCI APARECIDO VIEIRA
CONTADOR CRC 3269/02

JOSÉ ALFREDO VOLPE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE PARTE REFERENTE AO PREGÃO 003/2008.

A Prefeitura Municipal de Buritis, com Inscrição na Suframa nº: 71.0179.30-8, através do Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, e em especial dos licitantes que retiraram o Edital do Pregão 003/2008, que encontra-se anulado os itens 01, 02 e 03 - contratação de serviços médicos para ser desenvolvido por 03 profissionais na área de clínica geral, o item 04 permanece inalterado e mantido o dia e horário para a abertura previsto para o dia 10/03/2008 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone 69 3238 2383.
Buritis – RO, 04 de março de 2008.

Sergio Henrique S. Zucoloto.
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO
CONCURSO PÚBLICO 001/2008**
**EDITAL DE ESCLARECIMENTO E CONVOCAÇÃO
PARA PROVA ESCRITA-OBJETIVA DOS CARGOS
DE ENFERMEIRO E TÉCNICO AGRÍCOLA**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, através da Empresa Exame – Assessoria & Treinamento Ltda., torna público que deixou de aplicar as provas para os cargos de Enfermeiro e Técnico Agrícola no dia 02 de março de 2008, considerando problemas de naturezas formais referente à elaboração das provas dos cargos em epígrafe, constatados no dia da aplicação, assim visando dar total transparência e lisura ao certame a comissão e empresa resolveram realizar aplicação da prova em outra data.

CONVOCA todos os inscritos nos cargos de **ENFERMEIRO e TÉCNICO AGRÍCOLA** para realizarem a prova escrita/objetiva no dia **16 DE MARÇO DE 2008, às 08:00 horas na E.M.E.F. Cassiano Ricardo, sito a Rua Duque de Caxias, s/nº - Setor 01, no Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia.**

Além da presente convocação, com publicidade em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado de Rondônia, todos os candidatos dos cargos em comento, receberão correspondência da nova data, local e horário.

Campo Novo de Rondônia-RO, 03 de Março de 2008.

JANE DE ASSIS

Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA - CPLMO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
Pregão Presencial nº 002/2008/CPLMO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.571/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o nº 002/2008/CPLMO, do tipo menor preço por item (linha), cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino nas áreas urbana e rural do Município de Vilhena - SEMED/Vilhena – Recursos: Salário Educação, MDE 10% e FUNDEB 40%, tudo conforme disposto no Edital. O recebimento, abertura dos envelopes das propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, serão realizados no dia 20 (vinte) do mês de março, do ano de dois mil e oito, às 08:30 horas, ou no primeiro dia útil seguinte, no caso de sobrevir hipótese de não haver expediente na data marcada para abertura da licitação, na Sala Destinada a CPLMO, no Prédio da Procuradoria Geral, fundos, No Centro Administrativo Senador Teotônio Vilella, S/Nº - Vilhena –RO. A obtenção do Edital: gratuitamente junto a CPLMO (endereço acima mencionado), em horário normal de expediente (das 07:00 às 13:00 horas). Maiores informações na sala da CPLMO, no endereço supra citado ou pelo telefone 0xx.69.3919.7082.

Vilhena, 04 de março de 2008.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO ATRAVÉS DE
PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, por seu Prefeito Municipal Altamiro Souza da Silva, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 821/08 e Instrução Normativa nº. 013/TCER/04, estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo Simplificado**, para a contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Procedimento Seletivo Simplificado será regido pela Constituição Federal e pelas Leis Municipais nº. 271/99, 277/99 e 821/08, e pôr este Edital é executado pela Comissão para elaboração de Procedimento Seletivo para contratação de médicos, conforme Decreto nº. 019/08.

O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos para o cargo de médico clínico geral 40 e 20 horas **Programa Saúde Família**, para atender as necessidades da rede de saúde pública municipal.

NÍVEL SUPERIOR				
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO OU REGISTRO DE CASSE AQUE PERTENCER	CARGA HORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03	R\$ 4.300,00	3º GRAU COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03	R\$ 2.150,00	3º GRAU COMPLETO	20 HORAS SEMANAIS

2. DO REGIME E CONDIÇÕES DE TRABALHO.

Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da Lei Municipal nº.277/99, o local de lotação está definido no quadro abaixo:

3. POSTO DE TRABALHO.

POSTO DE TRABALHO	ENDEREÇO	CARGA HORÁRIA	CARGO/FUNÇÃO
UNIDADE MISTA DE SAÚDE OSVALDO CRUZ	RUA EMILIAO LOPES	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
UNIDADE MISTA DE SAÚDE OSVALDO CRUZ	RUA EMILIAO LOPES	20 HORAS SEMANAIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL

Obs. Os médicos contratados deverão prestar atendimento conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.

- A – Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- B – Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- C – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- D – Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- E – Não ter antecedentes criminais.

5. DAS INSCRIÇÕES.

DATA: 05/03 A 07/03, 10/03, 11/03 E 12/03/2008

HORÁRIO: 08H00MAS 13H00M

DIAS: quarta à sexta-feira, segunda a quarta-feira.

LOCAL: Na sede da Prefeitura Municipal, na sala de Recursos Humanos.

ENDEREÇO: Rua Marechal Rondon, nº. 3031 – Alto Paraíso – RO

DOCUMENTO: De Identificação com foto sendo o original, cópias das provas de títulos.

Obs. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (69)3534-2107/ 3534-2111, 9997-5965, 9994-5881 e 9953-5126.

Taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais), pago em espécie no ato da inscrição, mediante recibo.

Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 14 de Março de 2008 serão publicadas no mural da Prefeitura, na página www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.

- Supervisionar, organizar, orientar unidades de serviços médicos e assistentes;

- Realizar atividades hospitalares, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- Colaborar com investigação epidemiológica;
- Realizar consultas médicas, exames físicos e outros complementos;
- Assessorar autoridades de nível superior, em assuntos de sua competência;
- Executar outras tarefas correlatas.
- Realizar pequenas cirurgias;
- Realizar partos normais;
- Colaborar com o controle de epidemias;
- Assinar documentos correlatos com convênios
- Responder interna e externamente pelo bom zelo e caráter moral da saúde municipal;
- Colaborar com atendimento externo em caso de emergência;
- Realizar laudos sobre os convênios AIH'S, PAB, SIA/SUS e outros;

8. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

Será aplicado no dia **16 de Março de 2008**, na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rogério da Silva Gonçalves, sito à Rua Patrícia Marinho, com início às 08H00M horas e término às 12H00M horas, sendo que os candidatos deverão comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de um documento original de identificação com foto, caneta preta ou azul, lápis e borracha.

Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas.

Não será permitido qualquer consulta bibliográfica, nem a utilização de aparelho ou equipamentos eletrônicos: como telefone celular, calculadora, etc.

9. DA NATUREZA.

9.1 - Classificatória.

10. DA NOTA MÍNIMA DE APROVAÇÃO EM CADA MATÉRIA.

10.1 – 50% (cinquenta por cento).

11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.

Das vagas existentes, 5% serão providas na forma do artigo 93 da Lei nº. 8213, de 24 de julho de 1991.

12. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

12.1 - Maior Nota.

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

- A - O mais idoso(a);
- B - Casado(a);
- C - Maior prole.

14. DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO.

O Procedimento Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas: 1ª prova de títulos, 2ª prova objetiva.

15. DAS PROVAS.

15.1 - As provas serão objetivas e de títulos.

16. DAS PROVAS OBJETIVAS.

As provas objetivas conterão questões da língua portuguesa, conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos da área relativa ao cargo.

As provas objetivas serão de múltipla escolha, sendo obrigatório assinalar uma opção para cada questão. Será considerado aprovado no Teste Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, sendo que o candidato será desclassificado se obtiver percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada matéria.

Os candidatos que obtiveram menos de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva serão reprovados. As provas objetivas terão o valor atribuído de 0 a 100 pontos com a seguinte distribuição:

PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	20
Conhecimentos Gerais	06	12
Conhecimento Específico	24	68

17. DAS PROVAS DE TÍTULOS:

O candidato no ato da inscrição deverá apresentar cópia dos comprovantes de titulação que possui, conforme valores abaixo:

NATUREZA DO TÍTULO	PONTUAÇÃO P/TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de especialização ou aperfeiçoamento na área de atuação do cargo acima de 40h até 60h	1,0	2,0
Curso de Pós-graduação (Latu-Sensu)	2,0	2,0
Mestrado	2,0	2,0

Não será aceito em hipótese alguma apresentação de títulos após o ato de inscrição.

Só será publicada a pontuação da prova de título dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

18. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

18.1 - Língua Portuguesa: fonética e fonologia; acentuação gráfica; simplificação das palavras; estrutura das palavras; classe das palavras; processo da formação das palavras; sintaxe, concordância verbal e nominal; interpretação de texto e pontuação.

18.2 – Conhecimentos Gerais: Todo acontecimento pertinente ao mundo globalizado.

18.3 - Conhecimentos Específicos: Doenças infecciosas, doenças valvulares, pneumologia, asma, pneumonias, cardiopatia, tuberculose pulmonar, trauma torácico, úlcera péptica, hepatite aguda e crônica, cirrose alcoólica, doenças do aparelho urinário, alteração e interpretação dos exames de EAS, hemograma, grupo sanguíneo ABO, Infecções do trato e obstrução urinário, diagnóstico de gravidez, perfil hormonal, anticoncepção, alteração do ciclo menstrual, sarampo, tétano, coqueluche, vacinas, difteria, malária, queimaduras, diarreias, alergias, doenças reumáticas, doenças infecciosas e parasitárias, diabetes mellitus, SIDA – (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), CHOQUE, AVC, DST – (Doenças Sexualmente Transmissíveis).

19. DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

O candidato deverá comparecer munido de um documento de identificação com foto original, caneta, lápis e borracha no dia do Procedimento Seletivo, não sendo permitido a entrada de candidatos após as 08H00M horas.

20. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

Será publicado o resultado final no dia 18 DE MARÇO DE 2008, no mural da Prefeitura, na página www.altoparaíso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

21. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

Os recursos relacionados a questões de provas, gabaritos e notas, deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo devidamente fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.

Se do exame e análise dos recursos resultarem anulação de questões ou de itens das questões a pontuação correspondente a estas será atribuída a todos os candidatos independente de terem recorrido.

22. DOS GABARITOS.

O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica azul ou preta da prova para o gabarito, que será o único documento válido para correção.

O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato.

Não haverá substituição do gabarito por erro do candidato.

Será considerada nula a questão que contenha dupla marcação ou rasurada.

23. DA CONTRATAÇÃO.

Será imediata, diante da urgência de formar o quadro clínico da Unidade Mista de Saúde.

24. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA CONTRATAÇÃO.

- 1 - 01 foto 3 x 4 (recente);
- 2 - Carteira de Trabalho (xérox autenticado juntamente com a original);
- 3 - PIS/PASEP (xérox autenticada juntamente com a original) 4 - C.P.F. (xérox autenticado);

- 5 – Cédula de Identidade (xérox autenticado)
- 6 - Título eleitoral com comprovante da última votação (xérox autenticado);
- 7 - Certificado de escolaridade (xérox autenticado);
- 8 - Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
- 9 - Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal;
- 10 - Certidão de Nascimento ou Casamento (xérox autenticado);
- 11 - Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (xérox autenticado);
- 12 - Certificado de Reservista (xérox autenticado);
- 13 – Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- 14 - Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório);
- 15 - Curriculum Vitae.

25. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Doze meses (prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência do Município), sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo(a) CONTRATADO(A) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

26. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.

As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado e pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Alto Paraíso – RO, 04 de Março de 2008.

Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal

PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 19 de Março de 2008, as 07h00min, a licitação com a finalidade de prestação de serviços com manutenção de informática, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 05 de Março de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro
PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 19 de Março de 2008, as 09h00min, a licitação com a finalidade de aquisição de medicamentos, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 05 de Março de 2008, no horário

comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro
PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 19 de Março de 2008, as 11h00min, a licitação com a finalidade de aquisição de pneus, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 05 de Março de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro

Institutos Municipais**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SEERA SERRA - PREVI**

Resumo de Contrato nº 006/SP/2007.

Celebração: 08/02/2008.

Parte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipal de Mirante da Serra.

Contratada: J M S & CIA LTDA ME.

Objeto: Locação de Sistema de informática automatizados, em contabilidade pública previdenciária, Administração de pessoal e folha de pagamento.

Prazo: O contrato terá o prazo de vigência que será de 12 (doze Meses) contados a partir da assinatura do contrato e podendo sofrer prorrogações, desde que haja interesse de ambas as partes.

Valor Global: O Valor do presente contrato, será na ordem de R\$ 23.520,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais).

Pagamento: A Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 23.520,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais), a serem liquidados das seguintes forma e condições a seguir: a) R\$ 1.960,00 (Mil Novecentos e Sessenta Reais) em (doze) parcelas iguais e sucessivas, pelos serviços, até cinco dias úteis ao da execução dos serviços apresentação da Nota Fiscal ou Nota de Fatura.

Nota de Empenho: 021/2007.

Processo Administrativo nº 005/2007.

Valdecir Ferreira dos Santos
Superintendente SERRA-PREVI
Port. Nº1058/06
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SEERA SERRA - PREVI**

Resumo de Termo aditivo.

Celebração: 29/02/2008

Parte: Inst. Prev. Soc. Serv. Pub. De M. da Serra SERRA-PREVI.

Contratada: B. BARBOSA DA SILVA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA NONA**. Permanecendo

as demais inalteradas. Visando dar continuidade aos serviços Técnicos especializados em assessoria previdenciária, para que atenda regulamentação conforme legislação em vigor.

Prazo: A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA" – A presente prestação de serviços será de Assessoria Previdenciária Continuada e Financeira, de acordo com o projeto Básico e Executivo, sendo sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2008.

Processo Administrativo nº 003/2007

Valdecir Ferreira dos Santos
Superintendente SERRA-PREVI
Port. Nº1058/06

Ineditoriais**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE RONDÔNIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, INTIMA a Sra. **ILZELENI RODRIGUES DE SOUZA** a comparecer no dia 24.03.2008 (segunda-feira), às 20:00 horas, na sede do Conselho Regional de Medicina - CREMERO, sito à Avenida dos Imigrantes, nº 3414, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO, onde realizar-se-á o julgamento dos autos do Processo Ético Profissional nº 10/2003 - CREMERO, no qual figura como denunciante. Outrossim, cumpre-nos comunicar-lhe que na referida sessão de julgamento poderá usar da palavra pelo prazo improrrogável de 10 (dez) minutos, pessoalmente ou por intermédio de advogado, sem contudo, apresentar novas provas. Esclarecemos, ainda, que após os esclarecimentos e discussão será concedido o tempo final de 05 (cinco) minutos para novas manifestações orais.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2008.

Dra. Maria do Carmo Demasi Wanssa
Corregedora/CREMERO

**EDITAL DE RATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS
MEMBROS DA CATEGORIA, PARA ASSEMBLÉIA
GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE
TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**

Pelo presente edital, ficam convocados os produtores rurais do município de Candeias do Jamari/RO, para participarem da Assembléia Geral de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Candeias do Jamari/RO, para aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria, que se realizará, na Rua José Sarney, 1611 – Bairro Palheiral – Candeias do Jamari. Fica estabelecido o prazo de 22.06.2005 a 02.07.2005 para apresentação e registro de chapas para constituição da primeira Diretoria, no horário comercial na rua José Sarney, 1611 – Bairro Palheiral – Candeias do Jamari. Deverá ser apresentado em 02 vias.

À Comissão
Paulo Sergio Augusto da Silva
Izaque Alves dos Santos
João Carbonera